



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2547, quinta-feira, 05 de setembro de 2024

---

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 687, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 604, de 12 de maio de 2022, incluindo a exigência de autodeclaratório com classificação indicativa em eventos e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Inclui o inciso IV no art. 8º da Lei Complementar nº 604, de 12 de maio de 2022, com a seguinte redação:

Art. 8º

(...)

IV – declaração com a designação da classificação indicativa do evento. (NR)

Art. 2º Inclui o inciso V no art. 9º da Lei Complementar nº 604, de 12 de maio de 2022, com a seguinte redação:

Art. 9º

(...)

V – declaração com a designação da classificação indicativa do evento. (NR)

Art. 3º Inclui o inciso V no art. 10 da Lei Complementar nº 604, de 12 de maio de 2022, com a seguinte redação:

Art. 10

(...)

V – declaração com a designação da classificação indicativa do evento. (NR)

Art. 4º Inclui o art. 11-B na Lei Complementar nº 604, de 12 de maio de 2022, com a seguinte redação:

Art. 11-B Para eventos públicos e/ou privados é obrigatória a apresentação de autodeclaratório com a classificação indicativa do evento.

§1º A obrigatoriedade de que trata o caput desse artigo está vinculada a todo e qualquer evento aberto para o público em geral, em que não realize controle de acesso, e que necessite de autorização específica da Prefeitura Municipal.

§2º No autodeclaratório deverá ser indicada a classificação indicativa que o evento público e/ou privado se enquadra, nos termos da Portaria nº 1.189 de 03 de agosto de 2018 do Ministério da Justiça, ou aquela que vier a substituí-la.

§3º É de responsabilidade do declarante as informações fornecidas à Administração Pública Municipal, bem como da realização de apresentações que estejam de acordo com a classificação indicada.

§4º A concessão de autorização para realização de evento público e/ou privado fica condicionada à entrega do autodeclaratório.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698695** e o código CRC **83E6128C**.

## **LEI Nº 9.715, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Acrescenta o §4º ao art. 1º da Lei nº 9.178/2022 que garante o acesso de líderes religiosos ao interior dos hospitais da rede pública ou privada do município de Joinville, garantindo ao enfermo internado ser assistido na sua profissão de fé.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Acrescenta o §4º ao art. 1º da Lei nº 9.178/2022 que garante o acesso de líderes religiosos ao interior dos hospitais da rede pública ou privada do município de Joinville, garantindo ao enfermo internado ser assistido na sua profissão de fé, com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

§ 4º Ficam os hospitais públicos e privados obrigados a afixarem cartazes informativos na entrada dos seus estabelecimentos, cientificando os líderes religiosos sobre a permissão de livre acesso aos hospitais, independentemente do horário, conforme determina os §§ 1º e 2º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698573** e o código CRC **4658B33D**.

## **LEI Nº 9.713, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Denomina Servidão Dauri Pereira, para fins exclusivamente postais, no Bairro Aventureiro em Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Servidão “Dauri Pereira”, a lateral da Rua Professora Inge Moy, entre os nºs 278 e 300, hoje cadastrado no Sistema de Gestão Cadastral como SD 40448, no Bairro Aventureiro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal nº 5.320/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698393** e o código CRC **B2ACFC4B**.

## **LEI Nº 9.714, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Denomina Sandrionir Siqueira, “Diácono Chico” O Passeio Público localizado no Bairro Boa Vista neste Município.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Sandrionir Siqueira, “Diácono Chico” O Passeio Público localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, no Bairro Boa Vista neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698508** e o código CRC **3332E395**.

## **DECRETO Nº 61.985, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2024:

Roberta Espíndola, matrícula 57.409, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699117** e o código CRC **137BE77D**.

## **DECRETO Nº 61.984, de 05 de setembro de 2024.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2024:

Tuana Roberta de Carvalho Pereira, matrícula 60.021, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699092** e o código CRC **CC927A24**.

---

**DECRETO Nº 61.983, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2024:

Debora Rodrigues Bueno Correa, matrícula 57.903, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699070** e o código CRC **B4A72F8B**.

---

**DECRETO Nº 62.011, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 14 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Raquel Pereira, matrícula 59239, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022702254** e o código CRC **508BAA4F**.

## **DECRETO Nº 61.982, de 05 de setembro de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 12 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

- Carlos Bernardo Pizzatto Gunther, matrícula 100.116, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699052** e o código CRC **D6028280**.

**DECRETO N° 61.981, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:**

Tuana Roberta de Carvalho Pereira, matrícula 61.342, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699015** e o código CRC **890B8895**.

**DECRETO N° 61.980, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2024:**

Daniela Aparecida da Costa Moreira, matrícula 56.904, do cargo de Professor de



Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698987** e o código CRC **AC5E7393**.

## **DECRETO Nº 62.014, de 05 de setembro de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 13 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Adriellen Kubnik Becker, matrícula 100.117, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022702926** e o código CRC **320DBABC**.

**DECRETO Nº 62.016, de 05 de setembro de 2024.**

**Altera o suplente da alínea "e", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 60.708, de 25 de junho de 2024, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 12 e 17, da Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014, que reestrutura, dá nova denominação ao Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Uso de Entorpecentes e ao Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, criados pelo Decreto nº 5.890, de 12 de agosto de 1988, que passa a se denominar Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD e cria o Fundo Municipal de Prevenção às Drogas – FUNPRED e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para completar o mandato em andamento, de 01 de junho de 2024 até 31 de maio de 2026, alterando o suplente da alínea "e", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 60.708 de 25 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º.....*

*I - .....*

*.....*

*II - .....*

*.....*

*e) .....*

*Titular: .....*

*Suplente: Roseli Aparecida Consolaro Nabozny" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022705265** e o código CRC **9945634A**.

---

**DECRETO N° 61.979, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de setembro de 2024:

Gisiane Aparecida Venancio, matrícula 57.739, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698964** e o código CRC **C138DF56**.

---

**DECRETO N° 61.995, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 10 de setembro de 2024, na Secretaria da Secretaria da Saúde:**

Janaina Gomes Heuko, no cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699461** e o código CRC **534934BA**.

**DECRETO Nº 61.999, de 05 de setembro de 2024.**  
**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:**

Tayna Monique Micheluzzi, matrícula 61.345, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699575** e o código CRC **F555C04D**.

**DECRETO Nº 61.994, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Juliane dos Santos Kappke, matrícula 57.042, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699443** e o código CRC **EB34B184**.

**DECRETO Nº 61.993, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 12 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Alyne de Castro Basseto Borges, matrícula 56.990, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699400** e o código CRC **9870434C**.

**DECRETO Nº 61.992, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Glaura Guimaraes Mariusso Brauna, matrícula 100022, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699384** e o código CRC **326CE7BC**.

**DECRETO Nº 61.998, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 12 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Nayme Hechem Monfredini, matrícula 56.911, do cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699534** e o código CRC **4BCEDC67**.

**DECRETO Nº 62.010, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Claudia de Souza Schultz, matrícula 57091, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022702221** e o código CRC **8F4B5838**.

### **DECRETO Nº 62.009, de 05 de setembro de 2024.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Rodrigo Barbosa dos Santos Prado, matrícula 59293, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022702059** e o código CRC **300A3F43**.

### **DECRETO Nº 61.991, de 05 de setembro de 2024.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 10 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:**

Jussara Mariana da Silva Vieira, matrícula 61.344, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699363** e o código CRC **32738101**.

**DECRETO Nº 61.996, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Vanessa de Rossi Franzini, matrícula 57.061, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699483** e o código CRC **7EF61B87**.

## **DECRETO Nº 62.017, de 05 de setembro de 2024.**

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código "18-3", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e

Considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código "18-3", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0022252036, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia

Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 13-1 (SEI Nº 0022252036).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022707929** e o código CRC **68F8FB66**.

**DECRETO Nº 62.008, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 12 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Viviane Gonçalves de Barros da Silva, matrícula 56971, do cargo de Técnico em Enfermagem.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito

**Ricardo Mafra**  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022702040** e o código CRC **52749674**.

---

**DECRETO N° 62.007, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Felipe Cassão Braulio, matrícula 59292, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022702022** e o código CRC **F9D1FFD7**.

---

**DECRETO N° 62.006, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Monique Jaqueline Pereira, matrícula 59269, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022702008** e o código CRC **E00FDBB6**.

#### DECRETO Nº 62.018, de 05 de setembro de 2024.

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-2", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-2", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0021310614, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 16-2 (SEI N° 0021310614).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022708226** e o código CRC **7D491200**.

**DECRETO N° 61.990, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de setembro de 2024:

Katia Pelissaro Neuhaus, matrícula 99.308, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**Ricardo Mafra**

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699328** e o código CRC **5107A56C**.

### **DECRETO Nº 62.001, de 05 de setembro de 2024.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Laena de Brito Marino, matrícula 57012, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022701905** e o código CRC **2803356F**.

### **DECRETO Nº 62.005, de 05 de setembro de 2024.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro

de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Lucas Martins Carvalho Cellos, matrícula 59288, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022701987** e o código CRC **C443B255**.

**DECRETO Nº 61.989, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de setembro de 2024:

Carmen Lorena Fernandes Morales, matrícula 100043, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699308** e o código CRC **D28282DA**.

---

**DECRETO Nº 61.988, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2024:

Sibele Cristina dos Santos Kohn, matrícula 59.070, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699273** e o código CRC **1FFCB681**.

---

**DECRETO Nº 62.019, de 05 de setembro de 2024.**

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código "43-1", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e

Considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

## DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código "43-1", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) (0022260584), parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito

## ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 43-1 (SEI N° 0022260584).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022708255** e o código CRC **9B0E4E12**.

**DECRETO N° 62.015, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 16 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Ingrid Lorena Soares Olivio, matrícula 61.346, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022704627** e o código CRC **9D646CCA**.

**DECRETO Nº 61.997, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Karla Fabiana Pereira Barroso, matrícula 59.282, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699508** e o código CRC **2C6B3D73**.

## **DECRETO Nº 61.987, de 05 de setembro de 2024.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de setembro de 2024:

Sandrine Rosario Gregorio Prati, matrícula 56.903, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699161** e o código CRC **296DB77D**.

## **DECRETO Nº 62.002, de 05 de setembro de 2024.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Kheli Perez Campos, matrícula 59.245, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022701927** e o código CRC **15B8B668**.

## **DECRETO Nº 62.012, de 05 de setembro de 2024.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de setembro de 2024:

Jussara Mariana da Silva Vieira, matrícula 60545, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022702297** e o código CRC **C0ADF6DA**.

### **DECRETO Nº 62.004, de 05 de setembro de 2024.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Cesar Cavalcante Chicuta, matrícula 59.264, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022701961** e o código CRC **0DBA133B**.

### **DECRETO Nº 62.000, de 05 de setembro de 2024.**

#### **Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a IRENO DOS SANTOS, matrícula n. 40.742, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Agente Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 25 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de agosto de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2024, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699702** e o código CRC **1DCFAC82**.

**DECRETO Nº 61.977, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:**

Gilvania Moccelin, matrícula 61.337, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698876** e o código CRC **85107BBA**.

## **DECRETO Nº 62.013, de 05 de setembro de 2024.**

### **Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a ROSEMERI SOFIA DE MELLO CLARINDO, matrícula n. 27.902, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de agosto de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022702884** e o código CRC **9495246D**.

**DECRETO N° 62.003, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

André Luiz Sacerdote Santos, matrícula 59.256, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022701945** e o código CRC **BA8297EE**.

**DECRETO N° 61.986, de 05 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:**

Sibele Cristina dos Santos Kohn, matrícula 61.343, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699142** e o código CRC **0B9D193C**.

## DECRETO Nº 61.978, de 05 de setembro de 2024.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2024:

Susana Muller dos Santos, matrícula 45.983, do cargo de Auxiliar Escolar.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698942** e o código CRC **D24669BF**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 42/2024**

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 007/2024**

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de prestação de contas concernentes ao projeto **Projeto nº466/2014 - Legado de Lieselotte Trink**, selecionado através da Portaria nº 117/2014 (0022597544), na modalidade Livro, Leitura e Literatura, no Edital de Concurso nº 01/2014 - Edital de Apoio à Cultura, que tem como responsável legal a proponente cultural **Myrta Trink**, conforme Memorandos SEI Nº 0022667591/2024 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0022613067/2024 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Tatieli Boegerhausen**, matrícula 45.730, **Rosane Guedes da Roza**, matrícula nº 37.026 e **Cristina Seefeld Meschke**, matrícula 50.548, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699892** e o código CRC **80037C3E**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 228/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.188497-6, em face da empresa Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda (CNPJ nº 27.748.454/0001-00), para a apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 123/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 228/2024, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022615037 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 02/09/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.188497-6 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336  
Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269  
Monica Regina Correa, matrícula 41.852  
Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022615302** e o código CRC **63C9CD42**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**



**Portaria n° 286/2024**Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de setembro de 2024,

– Guilherme Grangeiro de Carvalho, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Diego Machado.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022692472** e o código CRC **0CAB4AB3**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 287/2024**Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de setembro de 2024:

- Cristiane Cirne Vieira Arndt Splitter, no cargo de Assessora Especial junto à Direção-Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022692480** e o código CRC **E1FB40F2**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 288/2024**

#### Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de setembro de 2024:

- Luiz Guilherme Grezzi Neulaender, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Diego Machado.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022692491** e o código CRC **9A68FB74**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 290/2024**

#### Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de setembro de 2024:

- Mario José Moreira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022701743** e o código CRC **F1530A78**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP**

Portaria nº 680/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1108/2024** da empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, referente a aquisição de Bica Corrida, na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024, ficando assim constituída:

### **Unidade Regional de Obras Centro Norte**

#### **Fiscais Titulares**

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

#### **Fiscais Suplentes**

- Caroline Calil Jobim Klein – Matrícula nº 60997;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

### **Unidade Regional de Obras Leste**

#### **Fiscais Titulares**

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

#### **Fiscais Suplentes**

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

**Unidade Regional de Obras Nordeste****Fiscais Titulares**

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

**Fiscais Suplentes**

- Rafael Brandalise Souza – Matrícula nº 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.

**Unidade Regional de Obras Oeste****Fiscais Titulares**

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

**Fiscais Suplentes**

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Unidade Regional de Obras Pirabeiraba****Fiscais Titulares**

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

**Fiscais Suplentes**

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

**Unidade Regional de Obras Sudeste****Fiscais Titulares**

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

**Fiscais Suplentes**

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

**Unidade Regional de Obras Sudoeste****Fiscais Titulares**

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

#### **Fiscais Suplentes**

- Ana Caroline Oliveira de Sousa – Matrícula nº 60638;
- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148.

#### **Unidade Regional de Obras Sul**

##### **Fiscais Titulares**

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

##### **Fiscais Suplentes**

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

#### **SEINFRA - Unidade de Obras**

##### **Fiscais Titulares**

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

##### **Fiscais Suplentes**

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

#### **SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

##### **Fiscais Titulares**

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

##### **Fiscais Suplentes**

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

#### **SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária**

##### **Fiscais Titulares:**

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

##### **Fiscais Suplentes:**

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

**Fiscal Suplente**

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022680688** e o código CRC **8A7FFCCC**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 162/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras HELOISA DE MORAES MENEGAZZO, MARIANA DEUD e THAIS CIDRAL TESTONI, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 07/24**, previsto no §4º, do artigo 9º, da LC nº 230/2007, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Armando Cesar Szeremeta Valeixo, matrículas nº 59.148 e 60.446, Médico Plantonista Clínica Médica, lotado na Unidade de Pronto Atendimento Sul (UPA Sul), Secretaria da Saúde, por supostas condutas inadequadas no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.187545-4.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, e inciso VII, do art. 156, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 05/09/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022681906** e o código CRC **CCDF62F7**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA**

**PORTARIA Nº 868/2024/HMSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 278/2024, firmada com a empresa SKYLAB Comercial Hospitalar Ltda., e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0021932483) proveniente do Pregão Eletrônico n. 278/2024, firmada com a empresa SKYLAB Comercial Hospitalar Ltda., cujo objeto é a aquisição de Transiluminadores Cutâneos (Venoscópios).

**Titulares:**

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula 75799;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

**Suplentes:**

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula 75799;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022680296** e o código CRC **666F5830**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ALA**

**PORTARIA Nº 872/2024/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços 23.0.132759-5, empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da **Ata de Registro de Preços 23.0.132759-5**, empresa **PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, que objetiva Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda do Hospital São José.

**Titulares:**

1. Luciano de Carvalho Ruiz - Matrícula 63444;
2. Simone Maria Russi Lopes - Matrícula 51492;
3. Tatiane Cristine Wandersee - Matrícula 69355;

**Suplentes:**

1. Cibely Schipitoski - Matrícula 89744;
2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

**Titulares:**

1. Gillian Paula da Luz - Matrícula 78477;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula 79688;
3. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula 48909.

**Suplentes:**

1. Cibely Schipitoski - Matrícula 89744;
2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022704725** e o código CRC **088A32B0**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORTARIA N.º 157/2024/SEHAB**

#### **Altera a redação da Portaria 013/2024/SEHAB**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

**Art.1º** O Art.2º da Portaria nº 013/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.2º** Ficam classificadas individualmente, em complementação a Portaria 047/2022 SEI nº 22.0.159493-1, as 76 (setenta e seis) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "VILA OCA - DISTRITO DE PIRABEIRABA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 0021673099, corresponde a 82 (oitenta e dois) lotes.” (NR)

**Art.2º** O Art. 3º da Portaria n 013/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 0022640773 , observado o art. 3º, I do Decreto Municipal nº. 53.991/2023.”(NR)

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/09/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022686938** e o código CRC **C2A71257**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP**

Portaria nº 471/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 880/2024-** empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, referente a **Pavimentação em Asfalto da Rua Coronel Francisco Gomes (trecho entre Rua Eugênio Moreira até final)**, na modalidade **Concorrência nº 231/2024**, ficando assim constituída:

Responsáveis pela **Execução da Obra:**

### **Fiscais Titulares**

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula : 54.696;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

### **Fiscais Suplentes:**

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscais Titulares**

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

### **Fiscais Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

### **Fiscal pela Segurança do Trabalho:**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,



Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021751353** e o código CRC **B32FBEC9**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

### **PORTARIA SAMA Nº 108/2024**

Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1100/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Portal Clínica Veterinária e Hospital Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1100/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Portal Clínica Veterinária e Hospital Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.805.394/0001-22, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville:

Fiscal Requisitante:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Fiscais Técnicos:

Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fernando Sell da Costa, matrícula 60099 - Suplente;

Fiscais Administrativos:

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.798 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022693769** e o código CRC **1683C548**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 110/2024

Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1099/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Clínica Veterinária Saleté Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1099/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Clínica Veterinária Saleté Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.192.832/0001-57, que tem por objeto o Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos:

Fiscal Requisitante:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Fiscais Técnicos:

Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fernando Sell da Costa, matrícula 60099 - Suplente;

Fiscais Administrativos:

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.798 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022693938** e o código CRC **6BE0CE91**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

### **PORTARIA SAMA Nº 111/2024**

Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1104/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Cristiane Ayumi Fujinaka - ME.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1104/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Cristiane Ayumi Fujinaka - ME, inscrita no CNPJ nº 20.319.318/0001-47, que tem por objeto o Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos:

Fiscal Requisitante:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Fiscais Técnicos:

Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fernando Sell da Costa, matrícula 60099 - Suplente;

Fiscais Administrativos:

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.798 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022694019** e o código CRC **97BBB399**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 107/2024

Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1098/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Dengoso e Manhoso Clínica Veterinária Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1098/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Dengoso e Manhoso Clínica Veterinária Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.431.165/0001-56, que tem por objeto o Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville:

Fiscal Requisitante:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Fiscais Técnicos:

Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fernando Sell da Costa, matrícula 60099 - Suplente;

Fiscais Administrativos:

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.798 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022693723** e o código CRC **D3EF5A1A**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 109/2024

Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1096/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1096/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.760.602/0001-47, que tem por objeto o Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos:

Fiscal Requisitante:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Fiscais Técnicos:

Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fernando Sell da Costa, matrícula 60099 - Suplente;

Fiscais Administrativos:

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.798 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022693824** e o código CRC **02CDC1B3**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 285/2024**

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,



Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 04 de setembro de 2024:

- Lucimara Hardt dos Santos, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Diego Machado;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022692459** e o código CRC **93BBEF3A**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AHZ**

**PORTARIA Nº870 /2024/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n. 470/2023, firmada com a empresa FESTMED Comércio e Importação Ltda., e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de

Preços (0020850481), decorrente do Pregão Eletrônico n. 470/2023, firmada com a empresa FESTMED Comércio e Importação Ltda., cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento do Hospital Municipal São José.

**Titulares:**

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;
2. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;
3. Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;

**Suplentes:**

- 1 Lusineth Carolina Gross - Matrícula 93666;
2. Rosilda Neves Alves Pereira - Matricula nº 79388;
3. Marisa Aparecida da Conceição da Rosa - Matrícula 67599;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que

se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;
2. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;
3. Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;

Suplentes:

- 1 Lusineth Carolina Gross - Matrícula 93666;
2. Rosilda Neves Alves Pereira - Matricula nº 79388;
3. Marisa Aparecida da Conceição da Rosa - Matrícula 67599;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2024, às 13:08, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022693221** e o  
código CRC **CD93AD32**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA Nº 174/2024**

#### **Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - Termos de Colaboração, Parceria das Ofertas Socioassistenciais e Emendas Parlamentares.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando os Termos de Colaboração, Fomento e Parceria firmados entre esta Secretaria e as Organizações da Sociedade Civil - OSC inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que necessitam de acompanhamento, validação e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação - Termos de Colaboração, Parceria das Ofertas Socioassistenciais e Emendas Parlamentares na execução das ações e/ou atividades prestados, nos termos do artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - Termos de Colaboração, Parceria das Ofertas Socioassistenciais e Emendas Parlamentares:

- I - Cleder Pereira Lourenço, Matrícula 38.637
- II - Daiana Sauerbeck, Matrícula 36.961
- III - Jaciane Geraldo dos Santos, Matrícula 40.411
- IV - Mônica Bublitiz Monich, Matrícula 29.324

**Art. 2º** Compete à a Comissão de Monitoramento e Avaliação - Termos de Colaboração, Parceria das Ofertas Socioassistenciais e Emendas Parlamentares:

I - Monitorar, fiscalizar e avaliar as parcerias celebradas por meio de Termos de Colaboração, Fomento e Parceria;

II - Realizar, a qualquer tempo, visitas de monitoramento, fiscalização, orientação e avaliação das ações realizadas pelas organizações da sociedade civil, no que tange aspectos de gestão, atendimento ao usuário, entre as demais atividades inerentes ao objeto do Termo

firmado e ao aprimoramento das ações;

III - Reunir-se, mensalmente, para analisar a documentação encaminhada pela Organização da Sociedade Civil - OSC:

- a) Relatório Mensal de Atendimento - RMA;
- b) Lista de usuários;
- c) Lista de presença, quando houver;
- d) Cronograma de atividades;
- e) Outros documentos relacionados à execução do objeto.

IV - Propor adequações necessárias com o objetivo de alcançar a meta e a qualidade dos atendimentos, diante da execução das ações e/ou atividades prestados, definindo prazos para as adequações, quando necessário;

V - Emitir Relatório Mensal Técnico de Monitoramento com parecer conclusivo com informação se a Organização da Sociedade Civil - OSC atende totalmente, parcialmente, ou, não atende às obrigações referentes ao mês de análise, e:

- a) A avaliação dos resultados alcançados;
- b) As recomendações, críticas e sugestões, quando necessário;
- c) Sugerir, se for o caso, a providência a ser tomada pelo Gestor da Parceria;

VI - Orientar e solicitar à Organização da Sociedade Civil - OSC que as tratativas quanto a dúvidas, orientações, irregularidades e sugestões relacionadas ao Termo de Colaboração / Parceria sejam realizadas oficialmente, devidamente assinada pelo representante legal da instituição;

VII - Instituir, em conjunto com a Área de Monitoramento da Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social, procedimentos e fluxos para regulação e verificação do cumprimento das metas e objetivos constantes no Termo de Colaboração / Parceria;

VIII - Reunir-se, uma vez no semestre ou quando necessário, com representantes da Unidade de Administração e Finanças, da Unidade de Planejamento e Gestão, da Unidade de Proteção Social Especial e da Unidade de Proteção Social Básica, da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de:

- a) Acompanhar e avaliar o grau de alcance das metas;
- b) Analisar o Plano de Trabalho e demais documentos, e caso necessário, indicar procedimentos para adequações para devida execução do objeto;

IX - Notificar a Organização da Sociedade Civil - OSC, no caso de possíveis irregularidades na execução do objeto, no relatório mensal, assinalando prazo para resposta e/ou adequação.

X - Comunicar o Gestor da Parceria, para o caso da Organização da Sociedade Civil - OSC não sanar as irregularidades apontadas, para aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos.

XI - Solicitar durante a execução da parceria, diligências, inclusive solicitação de documentos, destinadas a esclarecer a execução da parceria, bem como solicitar a órgãos competentes colaborações que se fizerem necessárias para subsidiar qualquer decisão.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 146/2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
**Secretária**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022452573** e o código CRC **255212B9**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 41/2024**

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 008/2024**

**Instaura procedimento e constitui Comissão de  
Tomada de Contas Especial.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de prestação de contas concernentes ao projeto **Projeto nº 274/2014 - Não sinta pena**, selecionado através da Portaria nº 117/2014 (0022636452), na modalidade Livro, Leitura e Literatura, no Edital de Concurso nº 01/2014 - Edital de Apoio à Cultura, que tem como responsável legal o proponente cultural **Tiago da Silva**, conforme Memorandos SEI Nº 0022694927/2024 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0022636475/2024 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Rosane Guedes da Roza**, matrícula nº 37.026, **Tatieli Boegerhausen**, matrícula 45.730, e **Priscila Cristina Rebechi**, matrícula 38.012, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699781** e o código CRC **224081C7**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 185/2024

#### **Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento dos Termos de Colaboração/Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI**

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e, considerando os termos de colaboração/parceria firmados entre a Prefeitura de Joinville e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e instituições privadas, comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI, que necessitam de acompanhamento, validação e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação - Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação Termos de Colaboração/Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI:

#### **I - Representantes da Secretaria Assistência Social:**

- I - Bárbara Emanuelle Barboza da Silva - Matrícula 43.283
- II - Cleder Pereira Lourenço, Matrícula 38.637
- III - Daiana Sauerbeck, Matrícula 36.961
- IV - Jaciane Geraldo dos Santos, Matrícula 40.411

#### **II - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDI**

- Doris Deggau Fruit
- Maria das Graças Machado Cossia

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar, fiscalizar e avaliar as parcerias celebradas por meio de Termos de Colaboração e Parceria;

II - Realizar, a qualquer tempo, visitas de monitoramento, fiscalização, orientação e avaliação das ações realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, no que tange aos aspectos de execução do projeto, atendimento ao usuário e as demais atividades inerentes ao objeto do Termo firmado e ao aprimoramento das ações emitindo ao final da visita Relatório de Visita Técnica e Fiscalização;

III - Reunir-se, mensalmente, para analisar a documentação encaminhada pela Organização da Sociedade Civil - OSC:

- a) Relatório de execução física;
- b) Lista de usuários;
- c) Lista de presença;
- d) Cronograma de atividades;
- e) Outros documentos relacionados à execução do objeto.

IV - Propor adequações necessárias com o objetivo de alcançar a meta e a qualidade dos atendimentos, diante da execução das ações e/ou atividades prestadas, definindo prazos para as adequações, quando necessário;

V - Sugerir ações que propiciem a melhoria na execução do Termo de Colaboração / Parceria;

VI - Emitir Relatório Mensal Técnico de Monitoramento com parecer conclusivo com a informação se a Organização da Sociedade Civil - OSC atende totalmente, ou, não atende às obrigações referentes ao mês de análise, o qual deverá conter também no documento emitido:

- a) A avaliação dos resultados alcançados;
- b) As recomendações, críticas e sugestões feitas pela Comissão, quando necessário;
- c) Indicar, se for o caso, as adequações feitas pela Organização da Sociedade Civil - OSC conforme orientação e/ou notificação realizada pela Comissão;

VII - Registrar as manifestações decorrentes do Termo de Colaboração / Parceria no respectivo processo eletrônico de informação oficial do Município, devendo quaisquer documento de comunicação ser autuado no próprio sistema.

VIII - Informar a Organização da Sociedade Civil - OSC que as tratativas quanto a dúvidas, orientações, irregularidades e sugestões relacionadas ao Termo de Colaboração / Parceria sejam realizadas, oficialmente, devidamente assinada pelo representante legal da instituição;

IX - Orientar a Organização da Sociedade Civil - OSC, formalmente, quanto a dúvidas, orientações, irregularidades e sugestões relacionadas ao Termo de Colaboração / Parceria;

X - Notificar a Organização da Sociedade Civil - OSC, no caso de possíveis irregularidades na execução ou na inexecução do objeto ou no cumprimento das cláusulas do termo de colaboração e parceria assinalando prazo para resposta e/ou adequação.

XI - Responder a Organização da Sociedade Civil - OSC, formalmente, quando houver solicitação, por parte da Comissão ou de pedido desta, de orientação ou no envio de notificação pela Comissão, quando necessário;

XII - Instituir, em conjunto com a Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social, procedimentos e fluxos para regulação e verificação do cumprimento das metas e objetivos constantes no Termo de Colaboração / Parceria;

XIII - Reunir-se, uma vez no semestre ou quando necessário, com representantes da Unidade de Administração e Finanças, da Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de



Assistência Social, com o objetivo de:

- a) Acompanhar e avaliar o grau de alcance das metas;
- b) Analisar o Plano de Trabalho e demais documentos, e caso necessário, indicar procedimentos para adequações para devida execução do objeto ou para aprimorar o cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração e Parceria;

XIV - Comunicar o Gestor da Parceria/Secretário da Pasta, no caso da Organização da Sociedade Civil - OSC não sanar as irregularidades apontadas, por meio das orientações e das notificações, para que este informe a Secretaria de Administração e Planejamento para tomar as medidas cabíveis;

XV - Solicitar durante a execução da parceria, diligências, inclusive solicitação de documentos, destinadas a esclarecer a execução da parceria, bem como solicitar a órgãos competentes colaborações que se fizerem necessárias para subsidiar qualquer decisão.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria 168/2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022689061** e o código CRC **13CB4CD0**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 226/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.261155-6, em face da empresa Rudnick Empreendimentos Ltda (CNPJ nº 83.105.593/0001-88), para a apuração de eventual existência de dívida referente à locação de imóvel, após o término da vigência do Termo de Contrato nº 379/2016, sem contraprestação, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022563092 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 29/08/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.261155-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 281/2023 (0018634864), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022587582** e o código CRC **1B6A75FC**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 186/2024

**Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0021866135/2024/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui, oriundo da Convocação Pública para registro de organizações da sociedade civil para atividades e serviços voltados à assistência social no município de Joinville/SC.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em virtude da formalização **Termo de Colaboração nº 0021866135/2024/PMJ** que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui, oriundo da Convocação Pública para registro de organizações da sociedade civil para atividades e serviços voltados à assistência social no município de Joinville/SC, em cumprimento dos termos do artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das ações e/ou atividades prestadas do **Termo de Colaboração nº 0021866135/2024/PMJ**, firmado para execução do serviço não tipificado de Alojamento Social na modalidade de pernoite, para pessoas em situação de rua;

**I - Cleder Pereira Lourenço, Matrícula 38.637**

**II - Daiana Sauerbeck, Matrícula 36.961**

**III - Jaciane Geraldo dos Santos, Matrícula 40.411**

**IV - Rute Bittencourt, Matrícula 30.235**

**Art. 2º** Compete à a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar, fiscalizar e avaliar a parceria celebrada;

II - Realizar, a qualquer tempo, visitas de monitoramento, fiscalização, orientação e avaliação das ações realizadas pela organização da sociedade civil, no que tange aos aspectos de gestão, atendimento ao usuário, entre as demais atividades inerentes ao objeto do Termo firmado e ao aprimoramento das ações;

III - Reunir-se, mensalmente, para analisar a documentação encaminhada pela Organização da Sociedade Civil - OSC:

a) Relatório de Execução Física do Objeto;

b) Lista de usuários;

c) Outros documentos relacionados à execução do objeto.

IV - Propor adequações necessárias com o objetivo de alcançar a meta e a qualidade dos atendimentos, diante da execução das ações e/ou atividades prestados, definindo prazos para as adequações, quando necessário;

V - Emitir Relatório Mensal Técnico de Monitoramento com parecer conclusivo com informação se a Organização da Sociedade Civil - OSC atende totalmente, parcialmente, ou, não atende às obrigações referentes ao mês de análise, e:

a) A avaliação dos resultados alcançados;

b) As recomendações, críticas e sugestões, quando necessário;

c) Sugerir, se for o caso, a providência a ser tomada pelo Gestor da Parceria;

VI - Orientar e solicitar à Organização da Sociedade Civil - OSC que as tratativas quanto a dúvidas, orientações, irregularidades e sugestões relacionadas ao Termo de Colaboração sejam realizadas oficialmente, devidamente assinada pelo representante legal da instituição:

a) Acompanhar e avaliar o grau de alcance das metas;

b) Analisar o Plano de Trabalho e demais documentos, e caso necessário, indicar procedimentos para adequações para devida execução do objeto;

VII - Notificar a Organização da Sociedade Civil - OSC, no caso de possíveis irregularidades na execução do objeto, no relatório mensal, assinalando prazo para resposta e/ou adequação.

VIII - Comunicar o Gestor da Parceria, para o caso da Organização da Sociedade Civil - OSC não sanar as irregularidades apontadas,

IX - Solicitar durante a execução da parceria, diligências, inclusive solicitação de documentos, destinadas a esclarecer a execução da parceria, bem como solicitar a órgãos competentes colaborações que se fizerem necessárias para subsidiar qualquer decisão.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria 149/2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
**Secretária**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022700484** e o código CRC **6D7903C6**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA Nº 187/2024**

**Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0021811218/2024/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e, a Casa da Vó Joaquina, oriundo da Convocação Pública para registro de organizações da sociedade civil para atividades e serviços voltados à assistência social no município de Joinville/SC.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em virtude da formalização Termo de Colaboração nº 0021811218/2024/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e, a **Casa da Vó Joaquina**, oriundo da Convocação Pública para registro de organizações da sociedade civil para atividades e serviços voltados à assistência social no município de Joinville/SC, em cumprimento dos termos do artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das ações e/ou atividades prestadas do Termo de Colaboração nº 0021811218/2024/PMJ, firmado para execução do serviço não tipificado de Alojamento Social Baixas Temperaturas:

**I - Cleder Pereira Lourenço, Matrícula 38.637**

**II - Daiana Sauerbeck, Matrícula 36.961**

**III - Jaciane Geraldo dos Santos, Matrícula 40.411**

**IV - Rute Bittencourt, Matrícula 30.235**

**Art. 2º** Compete à a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar, fiscalizar e avaliar a parceria celebrada;

II - Realizar, a qualquer tempo, visitas de monitoramento, fiscalização, orientação e avaliação das ações realizadas pela organização da sociedade civil, no que tange aos aspectos de gestão, atendimento ao usuário, entre as demais atividades inerentes ao objeto do Termo firmado e ao aprimoramento das ações;

III - Reunir-se, mensalmente no período em que o serviço estiver sendo executado, para analisar a documentação encaminhada pela Organização da Sociedade Civil - OSC:

a) Relatório de Execução Física do Objeto;

b) Lista de usuários;

c) Outros documentos relacionados à execução do objeto.

IV - Propor adequações necessárias com o objetivo de alcançar a meta e a qualidade dos atendimentos, diante da execução das ações e/ou atividades prestados, definindo prazos para as adequações, quando necessário;

V - Emitir Relatório Mensal Técnico de Monitoramento com parecer conclusivo com informação se a Organização da Sociedade Civil - OSC atende totalmente, parcialmente, ou, não atende às obrigações referentes ao mês de análise, e:

a) A avaliação dos resultados alcançados;

b) As recomendações, críticas e sugestões, quando necessário;

c) Sugerir, se for o caso, a providência a ser tomada pelo Gestor da Parceria;

VI - Orientar e solicitar à Organização da Sociedade Civil - OSC que as tratativas quanto a dúvidas, orientações, irregularidades e sugestões relacionadas ao Termo de Colaboração sejam realizadas oficialmente, devidamente assinada pelo representante legal da instituição:

a) Acompanhar e avaliar o grau de alcance das metas;

b) Analisar o Plano de Trabalho e demais documentos, e caso necessário, indicar procedimentos para adequações para devida execução do objeto;

VII - Notificar a Organização da Sociedade Civil - OSC, no caso de possíveis irregularidades na execução do objeto, no relatório mensal, assinalando prazo para resposta e/ou adequação.

VIII - Comunicar o Gestor da Parceria, para o caso da Organização da Sociedade Civil - OSC não sanar as irregularidades apontadas,

IX - Solicitar durante a execução da parceria, diligências, inclusive solicitação de documentos, destinadas a esclarecer a execução da parceria, bem como solicitar a órgãos competentes colaborações que se fizerem necessárias para subsidiar qualquer decisão.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria 148/2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
**Secretária**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022702987** e o código CRC **A0143D5F**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 284/2024**

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 04 de setembro de 2024:

- Daniela Aparecida Pacheco Dias Flores, do cargo de Assessora Especial junto à Direção-Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022692446** e o código CRC **E370E433**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA Nº 188/2024**

**Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Acordos de Cooperação firmados para a execução de serviços socioassistenciais, oriundos da Convocação Pública para registro de organizações da sociedade civil para atividades e serviços voltados à assistência social no município de Joinville/SC**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em virtude da formalização dos Acordos de Cooperação para execução de serviços socioassistenciais oriundos da Convocação pública para registro de organizações da sociedade civil para atividades e serviços voltados à assistência social no município de Joinville/SC, em cumprimento dos termos do artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das ações e/ou atividades prestadas dos Acordos de Cooperação para execução de serviços socioassistenciais oriundos da Convocação pública para registro de organizações da sociedade civil para atividades e serviços voltados à assistência social:

**I - Cleder Pereira Lourenço, Matrícula 38.637**

**II - Daiana Sauerbeck, Matrícula 36.961**

**III - Danuza Labanca Rocha, Matrícula 44.443**

**IV - Jaciane Geraldo dos Santos, Matrícula 40.411**

**Art. 2º** Compete à a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I - Monitorar, fiscalizar e avaliar a parceria celebrada;**

II - Realizar, a qualquer tempo, visitas de monitoramento, fiscalização, orientação e avaliação das ações realizadas pela organização da sociedade civil, no que tange aos aspectos de gestão, atendimento ao usuário, entre as demais atividades inerentes ao objeto do Termo firmado e ao aprimoramento das ações;

III - Reunir-se, trimestralmente, para analisar a documentação encaminhada pela Organização da Sociedade Civil - OSC:

- a) Relatório de Execução Física do Objeto;
- b) Lista de usuários;
- c) Outros documentos relacionados à execução do objeto.

IV - Propor adequações necessárias com o objetivo de alcançar a meta e a qualidade dos atendimentos, diante da execução das ações e/ou atividades prestados, definindo prazos para as adequações, quando necessário;

V - Emitir periodicamente Relatório Técnico de Monitoramento com parecer conclusivo com informação se a Organização da Sociedade Civil - OSC atende totalmente, parcialmente, ou, não atende às obrigações referentes ao mês de análise, e:

- a) A avaliação dos resultados alcançados;
- b) As recomendações, críticas e sugestões, quando necessário;
- c) Sugerir, se for o caso, a providência a ser tomada pelo Gestor da Parceria;

VI - Orientar e solicitar à Organização da Sociedade Civil - OSC que as tratativas quanto a dúvidas, orientações, irregularidades e sugestões relacionadas ao Termo de Colaboração / Parceria sejam realizadas oficialmente, devidamente assinada pelo representante legal da instituição:

- a) Acompanhar e avaliar o grau de alcance das metas;
- b) Analisar o Plano de Trabalho e demais documentos, e caso necessário, indicar procedimentos para adequações para devida execução do objeto;

VII - Notificar a Organização da Sociedade Civil - OSC, no caso de possíveis irregularidades na execução do objeto, no relatório mensal, assinalando prazo para resposta e/ou adequação.

VIII - Comunicar o Gestor da Parceria, para o caso da Organização da Sociedade Civil - OSC não sanar as irregularidades apontadas,

IX - Solicitar durante a execução da parceria, diligências, inclusive solicitação de documentos, destinadas a esclarecer a execução da parceria, bem como solicitar a órgãos competentes colaborações que se fizerem necessárias para subsidiar qualquer decisão.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 151/2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
**Secretária**





Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022703096** e o código CRC **D09877AE**.

## EDITAL SEI Nº 0022659993/2024 - SECULT.UAD.ASDC

Joinville, 03 de setembro de 2024.

**Notificado(a): Enelir Catarina Cardoso Machado, CPF 947.XXX.689-XX**

Nos termos do art. 87, do Decreto nº 12.839/2006, do art. 64 do Decreto nº 30.176/2017 e do art. 52 do Decreto nº 43.329/2021, a Secretaria de Cultura e Turismo **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) proponente para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente a prestação de contas dos recursos públicos recebidos para a execução do projeto vinculado ao Termo de Compromisso Cultural nº 020/2022/PMJ (SEI 22.0.043467-1). O processo de prestação de contas deverá ser encaminhado por meio eletrônico, nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º, da IN 192/2023. Demais orientações poderão ser solicitadas através do e-mail [simdec@joinville.sc.gov.br](mailto:simdec@joinville.sc.gov.br). Transcorrido o prazo acima sem manifestação, o processo administrativo terá seu prosseguimento no estado em que se encontrar e, uma vez constatada irregularidade e/ou a ausência de prestação de contas, importará na instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da IN n. 14/2012, do TCE/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/09/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022659993** e o código CRC **8DB97183**.

## EDITAL SEI Nº 0022702125/2024 - SEFAZ.UFT.AAF

Joinville, 05 de setembro de 2024.

**PROCESSO SEI 23.0.265082-9**

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições e nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 1330/73, arts. 93, III e 94, III, através do presente Edital, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, a respeito da constituição do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), formalizando a(s) Notificações de Tributo(s), descrita(s) abaixo:

### NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0022252603

#### 1. Sujeito Passivo:

|                                 |                                                                                    |                   |                       |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>Contribuinte:</b>            | <b>Espolio de Rosa Miranda Vieira</b>                                              | <b>CPF/ CNPJ:</b> | <b>294.254.509-78</b> |
| <b>Endereço Correspondência</b> | <b>Rua dos Enfermeiros, 184</b><br>Bairro PETROPOLIS<br>89208-740 - Joinville - SC |                   |                       |
| <b>Inscr. Imobiliária</b>       | <b>13.10.25.04.0424.0000</b>                                                       |                   |                       |
| <b>Endereço Imóvel</b>          | Idêntico                                                                           |                   |                       |

#### 2. Descrição do tributo e período fiscalizado:

Através de processo de atualização cadastral procedido em 19/08/2022, foi constatado equívoco na identificação do sujeito passivo constado nos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no caso Sra. Rosa Miranda Vieira, visto a mesma ter falecido no ano de 2007. Tal fato motiva a necessidade de cancelamento dos valores inicialmente lançados, os quais identificaram o sujeito passivo indevido e a recomposição dos valores devidos, considerando o inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), sem a aplicação de quaisquer penalidades de mora e observando o prazo decadencial previsto no art. 173, I do mesmo dispositivo, desta feita identificando o **Espolio de Rosa Miranda Vieira**.

Pelo exposto informa-se ao Contribuinte o lançamento de ofício dos valores apurados de IPTU nos exercícios de **2019, 2020, 2021 e 2022**.

#### 3. Fundamentação Legal:

**Incidência IPTU:** Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

**Atualização Monetária:** Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

**Base de Cálculo do Imposto:** art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

**Alíquota:** 2% - art. 17, §2º, Inciso I da Lei Complementar nº 389/2013.

**Lançamento de Ofício:** art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

**Decadência:** art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

**Compensação:** art. 1º da LCM nº 66/1998.

#### 4. Valor da Notificação de Tributos

| Inscrição:                           | 13.10.25.04.0424.0000 |                 |                                      |                  |                 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------------------|------------------|-----------------|
| Ano 2019                             |                       |                 | Ano 2022                             |                  |                 |
|                                      | Base de Calculo       | IPTU Devido     |                                      | Base de Calculo  | IPTU Devido     |
| Valor Venal do Terreno               | 13.827,65             | 276,55          | Valor Venal do Terreno               | 16.178,09        | 323,56          |
| Valor Venal Construções              | 61.949,46             | 1.238,99        | Valor Venal Construções              | 72.479,71        | 1.449,59        |
| <b>Base de Calculo Total</b>         | <b>75.777,11</b>      | <b>1.515,54</b> | <b>Base de Calculo Total</b>         | <b>88.657,80</b> | <b>1.773,16</b> |
| <b>Alíquota</b>                      | <b>2,00%</b>          |                 | <b>Alíquota</b>                      | <b>2,00%</b>     |                 |
| <b>Total do Imposto</b>              |                       | <b>1.515,54</b> | <b>Total do Imposto</b>              |                  | <b>1.773,16</b> |
| <b>Compensações (LCM nº 66/1998)</b> |                       | <b>0,00</b>     | <b>Compensações (LCM nº 66/1998)</b> |                  | <b>0,00</b>     |
| <b>Total a Lançar</b>                |                       | <b>1.515,54</b> | <b>Total a Lançar</b>                |                  | <b>1.773,16</b> |
| Taxa Selic Acumulada                 |                       | 41,19%          | Taxa Selic Acumulada                 |                  | 27,87%          |
| Atualização                          |                       | 624,25          | Atualização                          |                  | 494,18          |
| <b>Valor Total Atualizado</b>        |                       | <b>2.139,79</b> | <b>Valor Total Atualizado</b>        |                  | <b>2.267,33</b> |

| Ano 2020                             |                  |                 |
|--------------------------------------|------------------|-----------------|
|                                      | Base de Calculo  | IPTU Devido     |
| Valor Venal do Terreno               | 14.227,27        | 284,55          |
| Valor Venal Construções              | 63.739,80        | 1.274,80        |
| <b>Base de Calculo Total</b>         | <b>77.967,07</b> | <b>1.559,34</b> |
| <b>Alíquota</b>                      | <b>2,00%</b>     |                 |
| <b>Total do Imposto</b>              |                  | <b>1.559,34</b> |
| <b>Compensações (LCM nº 66/1998)</b> |                  | <b>0,00</b>     |
| <b>Total a Lançar</b>                |                  | <b>1.559,34</b> |
| Taxa Selic Acumulada                 |                  | 35,76%          |
| Atualização                          |                  | 557,62          |
| <b>Valor Total Atualizado</b>        |                  | <b>2.116,96</b> |

| Ano 2021                             |                  |                 |
|--------------------------------------|------------------|-----------------|
|                                      | Base de Calculo  | IPTU Devido     |
| Valor Venal do Terreno               | 14.674,01        | 293,48          |
| Valor Venal Construções              | 65.741,23        | 1.314,82        |
| <b>Base de Calculo Total</b>         | <b>80.415,24</b> | <b>1.608,30</b> |
| <b>Alíquota</b>                      | <b>2,00%</b>     |                 |
| <b>Total do Imposto</b>              |                  | <b>1.608,30</b> |
| <b>Compensações (LCM nº 66/1998)</b> |                  | <b>0,00</b>     |
| <b>Total a Lançar</b>                |                  | <b>1.608,30</b> |
| Taxa Selic Acumulada                 |                  | 33,43%          |
| Atualização                          |                  | 537,66          |
| <b>Valor Total Atualizado</b>        |                  | <b>2.145,96</b> |

| QUADRO RESUMO                        |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>VALOR TOTAL DO IPTU APURADO</b>   | <b>6.456,34</b> |
| <b>Compensações (LCM nº 66/1998)</b> | <b>0,00</b>     |
| <b>ATUALIZAÇÃO (SELIC)</b>           | <b>2.213,71</b> |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO</b>    | <b>8.670,05</b> |

|                                                                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Informação Espólio</b>                                             | <b>19/08/22</b> |
| <b>Óbito</b>                                                          | <b>2007</b>     |
| Quantidade m²                                                         | 91              |
| Zona                                                                  | z1              |
| Tem Calçada?                                                          | não             |
| Via                                                                   | lajota          |
| Uso                                                                   | residencial     |
| Alíquota: 2% - art. 17, §2º, Inciso I da Lei Complementar nº 389/2013 |                 |

**Valor IPTU: R\$ 6.456,34**

**Selic: R\$ 2.213,71**

**Valor Imposto Atualizado: R\$ 8.670,05 (oito mil seiscentos e setenta reais e cinco centavos).**

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail [fiscalville@joinville.sc.gov.br](mailto:fiscalville@joinville.sc.gov.br), citando o número desta notificação/auto.



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022702125** e o código CRC **8E3EDE55**.

## EDITAL SEI Nº 0022659498/2024 - SECULT.UAD.ASDC

Joinville, 03 de setembro de 2024.

**Notificado(a): Ezilda Maria Vieira Mamede, CPF 007.XXX.319-XX**

Nos termos do art. 87, do Decreto nº 12.839/2006 e do art. 64 do Decreto nº 30.176/2017, a Secretaria de Cultura e Turismo **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) proponente para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente a prestação de contas dos recursos públicos recebidos para a execução do projeto vinculado ao Termo de Compromisso Cultural nº 057/2021/PMJ (SEI 21.0.124521-8). O processo de prestação de contas deverá ser encaminhado por meio eletrônico, nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º, da IN 192/2023. Demais orientações poderão ser solicitadas através do e-mail [simdec@joinville.sc.gov.br](mailto:simdec@joinville.sc.gov.br). Transcorrido o prazo acima sem manifestação, o processo administrativo terá seu prosseguimento no estado em que se encontrar e, uma vez constatada irregularidade e/ou a ausência de prestação de contas, importará na instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da IN n. 14/2012, do TCE/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/09/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022659498** e o código CRC **87743078**.

## EDITAL SEI Nº 0022660433/2024 - SECULT.UAD.ASDC

Joinville, 03 de setembro de 2024.

**Notificado(a): Alessandra Gryszczenko Censi Monteiro, CPF 304.XXX.218-**

**XX**

Nos termos do art. 87, do Decreto nº 12.839/2006, do art. 64 do Decreto nº 30.176/2017 e do art. 52 do Decreto nº 43.329/2021, a Secretaria de Cultura e Turismo **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) proponente para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente a prestação de contas dos recursos públicos recebidos para a execução do projeto vinculado ao Termo de Compromisso Cultural nº 122/2021/PMJ (SEI 21.0.275824-3). O processo de prestação de contas deverá ser encaminhado por meio eletrônico, nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º, da IN 192/2023. Demais orientações poderão ser solicitadas através do e-mail [simdec@joinville.sc.gov.br](mailto:simdec@joinville.sc.gov.br). Transcorrido o prazo acima sem manifestação, o processo administrativo terá seu prosseguimento no estado em que se encontrar e, uma vez constatada irregularidade e/ou a ausência de prestação de contas, importará na instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da IN n. 14/2012, do TCE/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/09/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022660433** e o código CRC **684F80DD**.

## **EDITAL SEI Nº 0022698539/2024 - SEGOV.UAD**

Joinville, 05 de setembro de 2024.

## **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2024**

**Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 08 de outubro de 2024. Ambiente Externo.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão sobre a mudança da Ciclofaixa na área central de Pirabeiraba, a ser realizada em 08 de outubro de 2024, às 19h30, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na rua Olavo Bilac, nº 585 - Pirabeiraba.

Joinville, 04 de setembro de 2024

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698539** e o código CRC **9463782F**.

#### EXTRATO SEI N° 0022688557/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 1127/2024 – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.844.479/0002-33**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (fio cir. monofilam.de polipropileno azul) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, que restaram fracassados no Pregão Eletrônico n° 516/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José n° **366/2024 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte de Recurso 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0022679290 - HMSJ.SUP.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022688557** e o código CRC **3E8023D4**.



**EXTRATO SEI Nº 0022611663/2024 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **118/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Josiane de Moraes - ME**, inscrita no C.N.P.J nº 05.551.439/0001-26, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 177/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **“IPCA”**, referente ao período acumulado de **junho/2023 a maio/2024**, em **3,93%** (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0022270454, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0022268404 - SES.UOM.AMN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula **"5.3 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93"**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022611663** e o código CRC **45AA2963**.

**EXTRATO SEI Nº 0022624023/2024 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **155/2020** – celebrado(a) entre o Hospital Municipal São José, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Powertec Geradores Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.450.374/0001-01**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Cristiano Luiz Mondini e Gabriela Marguardt Muller, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores - **na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **366/2024 - 47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0022609308/2024 - HMSJ.CAOP.AMA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022624023** e o código CRC **A3635F5F**.

### EXTRATO SEI Nº 0022660478/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **989/2022** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Webmed Soluções em Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.731.550/0001-02, que versa sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ), proveniente do **Pregão Eletrônico nº 530/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Hospital Municipal São José nº 366 – 47001.10.302.2.2.3303.3.3.90.00 – fonte de recurso – 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI Nº 0022624061/2024 - HMSJ.DNIR.ALA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022660478** e o código CRC **15CA0249**.

## EXTRATO SEI N° 0022676812/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 721/2022, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Suan Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.826.811/0001-34, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de junho/2023 à maio/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 23 de junho de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 723.021,62 (setecentos e vinte e três mil vinte e um reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 751.343,04 (setecentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022451546, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 0022318958 - SED.UAF.ATE, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 23 de junho de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.258,24 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a diferença das medições de junho (proporcional ao período de direito) e julho/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0022624725.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022676812** e o código CRC **A0C300A6**.

**EXTRATO SEI Nº 0022610388/2024 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1034/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado neste ato pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.549.705/0001-37, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da **Concorrência nº 536/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **junho/2023 à maio/2024**, em **3,93%** (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 0022509334, com a anuência da Secretaria da Saúde, através da solicitação de reajuste SEI nº 0022509245 - SES.UOM.AOB, sendo ainda previsto conforme Parecer Jurídico 0019503816.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022610388** e o código CRC **13E771DF**.

**EXTRATO SEI Nº 0022652207/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 02 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 819/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Selbetti Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa para serviço de locação de impressoras 3D, conforme Padrão de Especificação Técnica (PET), incluindo implantação, treinamento dos profissionais envolvidos, serviços de manutenção corretiva/preventiva, peças/componentes e fornecimento de suprimentos e insumos necessários para realização dos projetos de Aprendizagem e Tecnologia educacional desenvolvidos nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 024/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo -

IPCA" referente ao período acumulado de janeiro/2023 à dezembro/2023, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de janeiro de 2024, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 359.430,02 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e dois centavos) para R\$ 376.036,00 (trezentos e setenta e seis mil trinta e seis reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0021971111, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0021971164 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.5 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de janeiro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e três reais), que corresponde à diferença da medição de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho/2024. A diferença das faturas nº 2198991, nº 2196978 e nº 2196983 foram aplicados de forma proporcional considerando o período de direito ao reajuste. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0022500539.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022652207** e o código CRC **7A94F617**.

#### EXTRATO SEI Nº 0022659806/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 051/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A.** inscrita no C.N.P.J nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel - **na forma do Processo Licitatório nº 022/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Hospital Municipal São José** nº 362/2024 - 47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte de Recursos 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0022546321 - HMSJ.CAOP.ATI e 0022628651 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022659806** e o código CRC **279A35EA**.

#### EXTRATO SEI Nº 0022657987/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **759/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.046.691/0001-27**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Hercílio Fronza Junior, Miguel Angelo Duflath, Karina Munhoz de Paula Alves Coelho, Rosemary Aparecida Camilo, Maria Cristina de Carvalho, Rodrigo Paludo de Oliveira, Giuliano Stefanello Bublitz, Lara Cristina de Carvalho Tavares, que versa sobre a o credenciamento de prestadores de serviços de saúde na especialidade de anatomia patológica e citopatologia, Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, SubGrupo 03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, Forma de Organização 01 - Diagnóstico em Anatomia Patológica e Forma de Organização 02 - Citopatologia, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS - **na forma do Edital de Credenciamento 444/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1118 - 46001.10.302.2.2.3284.0.3390.00 - 638** Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0022582434 - SES.UFI.ACA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022657987** e o código CRC **71DECF3F**.

#### EXTRATO SEI Nº 0022695012/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 888/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa contratada **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista, na forma do Edital de Concorrência nº 697/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de outubro/2022 à setembro/2023, em 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 26 de outubro de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 6.603.179,88 (seis milhões, seiscentos e três mil cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 6.833.652,65 (seis milhões, oitocentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0021957615, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0021957350 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "6.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26 de outubro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 111.053,21 (cento e onze mil cinquenta e três reais e vinte e um centavos), que corresponde à diferença da 2ª medição (proporcional ao período de direito) e da 3ª à 12ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0022073248.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022695012** e o código CRC **3ABFF7AE**.

#### EXTRATO SEI Nº 0022689956/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1335/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**



**Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de abril/2023 à março/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de abril de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 562.961,36 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 585.082,05 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitenta e dois reais e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, considerando o pedido da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0022455706 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/04/2023 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de abril de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 11.702,21 (onze mil setecentos e dois reais e vinte e um centavos), que corresponde à diferença das medições de abril/2024 (proporcional ao período de direito) à julho/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0022512702.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022689956** e o código CRC **07E148A3**.

## EXTRATO SEI Nº 0022656805/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 093/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Construtora Silveira Martins Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 13.565.760/0001-98, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação EM Paul Harris, na forma da Concorrência nº 261/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0022607516 - SED.UAF.AOR. **1035/2024** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000. Fonte: 336 -

Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1036/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1037/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022656805** e o código CRC **953249D1**.

### EXTRATO SEI Nº 0022666990/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 463/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente aos períodos acumulado de outubro/2022 à setembro/2023, em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de outubro de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 289.653,79 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 304.678,23 (trezentos e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022358509, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 0022314121 - SED.UAF.ATE, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 07 de outubro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 16.427,16 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), que corresponde à diferença das medições de outubro/2023 (proporcional ao período de direito) à julho/2024, notas fiscais emitidas de 16/11/2023 à 07/08/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0022597722.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022666990** e o código CRC **DB5FF6F2**.

## EXTRATO SEI Nº 0022673979/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 725/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0002-59, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de junho/2023 à maio/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 23 de junho de 2024, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 172.530,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e trinta reais) para R\$ 179.334,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022358369, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0022322797 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 23 de junho de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.075,20 (um mil setenta e cinco reais e vinte centavos) , que corresponde à diferença da medição de junho e julho/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0022571960.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022673979** e o código CRC **95BF11D0**.

## EXTRATO SEI Nº 0022626828/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 290/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado por sua Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e o Sr. **Anderson Costa**, inscrito no CPF nº 005.XXX.909-XX e a Sra. **Mislene Michels**, inscrita no CPF nº 038.XXX.039-XX, que versa sobre a locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Paranaguamirim, na forma do Dispensa de Licitação nº 004/2021. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº: 404/2023 - 17.41001.8.244.1.23317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinário. Em conformidade com o memorando 0019595291/2023 - SAS.UAF.437/2024 - 17.41001.8.244.1.23317.0.339000 - Fonte 100265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0022449707 - SAS.UAF



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022626828** e o código CRC **38C4773F**.

## EXTRATO SEI Nº 0022702128/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de setembro de 2024.

### EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão** exarado nos autos do Processo Administrativo nº 07/2024, instaurado por meio da Portaria nº 228/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2512, em 19/07/2024, em desfavor de **Ingrid Samulak Alves**, CPF nº 076.724.XXX-18, para apurar eventuais violações ao Contrato Administrativo nº 43/2023, decorrente do Dispensa de Licitação nº 74/2023, diante do descumprimento de prazos contratuais.

Assim, com base no Relatório Conclusivo expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo (NIPA), a Autoridade Competente DECIDE suspender a aplicação da penalidade de multa, com fundamento no art. 42 do Decreto Legislativo nº 99/2024.

Publique-se.  
Joinville, 05 de setembro de 2024.

Diego Machado  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 05/09/2024, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022702128** e o código CRC **9F475F3C**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** EFICAZ LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 50.103.378/0001-99

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | CÓDIGO | NOME DO MATERIAL/SERVIÇO                             | QTDE. | UNID. | MARCA/MODELO |
|------|--------|------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|
| 4    | 18691  | BALA, SABOR IOGURTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS | 10    | PCT   | 7,50         |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 28/08/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/09/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022601742** e o código CRC **169C65DC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022662347/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1984/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 27.311.107/0001-07, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662347** e o código CRC **70731F5D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022637670/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 75/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Dicapel Papéis e Embalagens**

**Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 02/09/2024, no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022637670** e o código CRC **5FC8D018**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022638745/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **76/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **DD3 Importação e Comércio de Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.997.489/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 02/09/2024, no valor de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022638745** e o código CRC **07A8C6A5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022640859/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **8/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Tadeo Schmidt** - inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 02/09/2024, no valor de R\$ 298,90 (duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022640859** e o código CRC **E99DAD33**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022646714/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **191/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 02/09/2024, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022646714** e o código CRC **C207011F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022643406/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1143/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **D. M. M. Acabamentos Gráficos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.421.179/0001-25, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 02/09/2024, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022643406** e o código CRC **2928C462**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022643073/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1142/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **D. M. M. Acabamentos Gráficos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.421.179/0001-25, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 02/09/2024, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022643073** e o código CRC **6E23681D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022643203/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **9/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **DD3 Importação e Comércio de Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.997.489/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 28,68 (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022643203** e o código CRC **91C028C9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022641710/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1141/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejo de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - na forma do Pregão Eletrônico nº 323/2024, assinada em 02/09/2024, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022641710** e o código CRC **ACAAAF68**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022641451/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1140/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejo de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - na forma do Pregão Eletrônico nº 323/2024, assinada em 02/09/2024, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022641451** e o código CRC **786E4C92**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022645511/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, e a empresa contratada **Finno Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.692.455/0001-08, que versa sobre a aquisição de Camisetas e Coletes personalizados para atender a demanda do Procon de Joinville (FMDC) - na forma do Pregão Eletrônico nº 405/2023, assinada em 02/09/2024, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022645511** e o código CRC **BA223A2B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022662647/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1148/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Capacholandia Comércio de Capachos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.351.402/0001-12, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662647** e o código CRC **DFA8BFD8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022641279/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1139/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **HB Sul Comercio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre a registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022641279** e o código CRC **EA76E88A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022682367/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1988/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SUPERAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, que versa sobre aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em **04/09/2024**, no valor de R\$ 6.049,10 (seis mil quarenta e nove reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022682367** e o código CRC **6F8FB512**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022660500/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1337/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 304/2024 - cisnordeste**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022660500** e o código CRC **AE6C2FB2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022661922/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1982/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- inscrita no **CNPJ nº 58.950.775/0001-08**, que versa sobre aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -

na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2023**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022661922** e o código CRC **6FE5E70D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022698239/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1998/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 05/09/2024, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698239** e o código CRC **BDF7A673**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022658545/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1980/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 36.257.530/0001-67**, que versa sobre a Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos

pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 148/2024**, assinada em **03/09/2024**, no valor de R\$ 57.469,16 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022658545** e o código CRC **B2388164**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022698291/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1999/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 05/09/2024, no valor de R\$ 641,52 (seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698291** e o código CRC **B3234173**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022657079/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1979/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Balt Brasil Produtos Medicos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 12.236.355/0002-44**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em



regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022657079** e o código CRC **FAF7326C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022697919/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1997/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José e Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **MARLEX OPL SC COMERCIO E OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 34.594.057/0001-88, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do Pregão Eletrônico nº 133/2023, assinada em 05/09/2024, no valor de R\$ 36.957,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022697919** e o código CRC **D27AEB2E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022671345/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1986/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada Balt Brasil Produtos Medicos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 12.236.355/0002-44**, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022671345** e o código CRC **214C1E7F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022698503/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2001/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **STOCK MED S/A** - inscrita no **CNPJ nº 06.106.005/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 06/08/2024 no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698503** e o código CRC **12E58C5C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022637418/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1329/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MGI MASSARANDUBA COM VAREJISTA DE GAS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 23.860.785/0001-78**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - **na forma do Pregão Eletrônico nº 323/2024**, assinada em **02/09/2024**, no valor de R\$ 1.507,50 (um mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022637418** e o código CRC **E141CD41**.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022698440/2024 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2000/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A** - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a **aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em **05/09/2024**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698440** e o código CRC **52E9EBA9**.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022662159/2024 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº



1983/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DRF DA SILVA COM DE MAT DE CONST E SERVICOS - EPP - inscrita no **CNPJ nº 18.587.458/0001-54**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **03/09/2024**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662159** e o código CRC **90AB98B2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022660102/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1336/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ACL ASSISTÊNCIA E COM DE PROD PARA LABORATÓRIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 22.627.453/0001-85** que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 542/2023**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022660102** e o código CRC **491B0D65**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022659761/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1335/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-8, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022659761** e o código CRC **7B1AC933**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022659441/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1334/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **STOCK MED S/A**- inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 5.865,60 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022659441** e o código CRC **21EAF528**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022659217/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1333/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 530/2023**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022659217** e o código CRC **110701B2**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022678277/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1346/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Cirurgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **04/09/2024**, no valor de R\$ 1.987,20 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022678277** e o código CRC **A385E5A3**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022657879/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1332/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SEBOLD COM ATACADO DE PROD, ALIMENTOS E EQUIP LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza e higiene - **na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022657879** e o código CRC **36D901A9**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022679117/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1347/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 46.962.122/0001-60**, que versa sobre aquisição de Materiais para as Práticas Integrativas e Complementares- **na forma do Pregão Eletrônico nº 245/2024**, assinada em **04/09/2024**, no valor de R\$ 1.064,40 (um mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022679117** e o código CRC **A4D2A74F**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022657477/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº



1331/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 18.184.205/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 530/2023**, assinada em **03/09/2024**, no valor de R\$ 3.628,50 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022657477** e o código CRC **DBB7C78D**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022688518/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1353/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre aquisição e instalação de climatizadores. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **04/09/2024**, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022688518** e o código CRC **5792B118**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022656716/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1330/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CM HOSPITALAR S/A- inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0001-57**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 1.131,24 (um mil cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022656716** e o código CRC **139AC8FA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022688501/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1352/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre aquisição e instalação de climatizadores. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **04/09/2024**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022688501** e o código CRC **65F33C9E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022661414/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1341/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DAVOS LTDA -

inscrita no **CNPJ nº 31.726.339/0001-01**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers- **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2024**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022661414** e o código CRC **62A9B5D0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022688493/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1351/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre aquisição e instalação de climatizadores. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **04/09/2024**, no valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022688493** e o código CRC **355061C7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022662585/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1985/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 14.218.014/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2023**, assinada em



03/09/2024, no valor de R\$ 7.642,50 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662585** e o código CRC **84DCD348**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022688484/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1350/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre aquisição e instalação de climatizadores. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **04/09/2024**, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022688484** e o código CRC **17BC7446**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022688474/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1349/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre aquisição e instalação de climatizadores. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **04/09/2024**, no valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022688474** e o código CRC **CAC3CAA0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022688436/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1348/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre aquisição e instalação de climatizadores. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **04/09/2024**, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022688436** e o código CRC **627740FA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022677515/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1345/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.058.502/0001-48** que versa sobre aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em 04/09/2024, no valor de R\$ 701,25 (setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022677515** e o código CRC **99F2AB60**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022663386/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1342/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 09.315.996/0001-07**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **03/09/2024**, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022663386** e o código CRC **77AF6055**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022677494/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1344/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.058.502/0001-48** que versa sobre aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em 04/09/2024, no valor de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e

quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022677494** e o código CRC **83E6051B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022668100/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1156/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **MBM Store Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.225.662/0001-84, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022668100** e o código CRC **3EC94CA0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022663654/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1343/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **LA MAILSON DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **46.743.542/0001-55** que versa sobre aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº **092/2023**, assinada em **03/09/2024**, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022663654** e o código CRC **6611FD4A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022696284/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1989/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 05/09/2024, no valor de R\$ 1.238,00 (um mil duzentos e trinta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022696284** e o código CRC **FD1F9309**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022661130/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1340/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 322/2024** - cis, assinada

em **03/09/2024**, no valor de R\$ 15.358,80 (quinze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022661130** e o código CRC **7DF6783D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022696640/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1990/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 05/09/2024, no valor de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022696640** e o código CRC **65045C90**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022661109/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1339/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - inscrita no CNPJ nº **67.729.178/0005-72**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades,

integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 322/2024** - cis, assinada em **03/09/2024**, no valor de R\$ 7.003,42 (sete mil três reais e quarenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022661109** e o código CRC **DF6EF7B8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022696941/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1992/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 05/09/2024, no valor de R\$ 9.185,00 (nove mil cento e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022696941** e o código CRC **2DD8BF37**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022660691/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1338/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CIAMED -



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 304/2024 - cisnordeste**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022660691** e o código CRC **79A56FF6**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022697350/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1994/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 05/09/2024, no valor de R\$ 71.320,00 (setenta e um mil trezentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022697350** e o código CRC **492DEB87**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022666690/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1154/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **AVIZ Comercio de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa sobre a aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30mpa; abatimento 10 ± 2; brita 1 para demandas da secretaria de educação de joinville e secretaria de infraestrutura - na forma do Pregão Eletrônico nº 522/2023, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022666690** e o código CRC **40D75703**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022662991/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1149/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr./Sra. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Epinet Comercio de Equipamentos de Protecao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 30.334,50 (trinta mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662991** e o código CRC **CB1F0177**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022688538/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1354/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre aquisição e instalação de climatizadores. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **04/09/2024**, no valor de R\$ 52.849,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022688538** e o código CRC **A79A04BD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022666838/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1155/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **AVIZ Comercio de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, que versa sobre a aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30mpa; abatimento 10 ± 2; brita 1 para demandas da secretaria de educação de joinville e secretaria de infraestrutura - na forma do Pregão Eletrônico nº 522/2023, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 72.360,00 (setenta e dois mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022666838** e o código CRC **D4DD1EB2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022664247/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1150/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 61.192.522/0002-08, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 387/2023, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022664247** e o código CRC **3F4421BF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022688548/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1355/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78, que versa sobre aquisição e instalação de climatizadores. - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023, assinada em 04/09/2024, no valor de R\$ 9.275,00 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022688548** e o código CRC **1225D64B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022664603/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1151/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 61.192.522/0002-08, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 387/2023, assinada em 03/09/2024, no



valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022664603** e o código CRC **8D34BED6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022696672/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1991/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 05/09/2024, no valor de R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022696672** e o código CRC **A163A206**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022664782/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1152/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 61.192.522/0002-08, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 387/2023**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022664782** e o código CRC **3D4FC07F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022696960/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1993/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 05/09/2024, no valor de R\$ 2.727,00 (dois mil setecentos e vinte e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022696960** e o código CRC **A68E5960**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022665000/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1153/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 61.192.522/0002-08, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 387/2023, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 78.791,75 (setenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022665000** e o código CRC **D4B171BD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022697381/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1995/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 05/09/2024, no valor de R\$ 8.205,00 (oito mil duzentos e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022697381** e o código CRC **6BF518BB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022660049/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1144/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do **Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022660049** e o código CRC **A4100938**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022697393/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1996/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do Pregão Eletrônico nº 286/2023, assinada em 05/09/2024, no valor de R\$ 3.025,00 (três mil vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022697393** e o código CRC **DF6386A2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022661486/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1147/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022661486** e o código CRC **7A05853A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022661275/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1146/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 03/09/2024, no valor de R\$ 61.651,80 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022661275** e o código CRC **818AAF01**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022683321/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1141/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA** - inscrita no CNPJ nº 30.252.228/0001-30, cujo quadro societário é

formado pela Sra. Aline Francini da Silva, Sra. Regina Simone Piase Kuchenbecker, Sr. Dirceu Machado, Sr. Jose Henrique Schmidt, neste ato representada pela Sra. Aline Francini da Silva, que versa Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024 - na forma de Chamada Pública nº 076/2024, assinado em 04/09/2024, com a vigência de 14 meses, no valor de R\$ 1.269.710,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022683321** e o código CRC **C2BA99C8**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022667610/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1108/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Rudnick Minérios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093-0001-90, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Avelino Lauro Rudnick, Vilson Maurici Rudnick e VMR Participações LTDA, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Bica Corrida - na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024, assinado em 03/09/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do Termo de Contrato, no valor de R\$ 2.426.909,40 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022667610** e o código CRC **E265515C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022673721/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1131/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rogério Andrioli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Andrioli, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023, assinado em 03/09/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 611.064,00 (seiscentos e onze mil sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022673721** e o código CRC **A87C9AE0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022627542/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 139/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** M GIROLDO DECORA LTDA;

**CNPJ:** 18.900.026/0001-51;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM PVC E TECIDO E PERSIANAS DO TIPO ROLÔ EM TECIDO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024;

**VIGÊNCIA:** 110 (CENTO E DEZ) DIAS;

**VALOR:** R\$ 12.225,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 03/09/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/09/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022627542** e o código CRC **91393606**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022610911/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 131/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

**CNPJ:** 17.405.971/0001-14

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS CENTROS DE RESERVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2024

**VIGÊNCIA:** 39 (TRINTA E NOVE) MESES

**VALOR:** R\$ 120.464,55





Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 04/09/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022610911** e o código CRC **085C2911**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022652764/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1123/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **RP Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 20.604.417/0001-70, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Patrik Soares e Sra. Tainara Soares, neste ato representada pelo Sr. Robson Patrik Soares, que versa sobre a Aquisição de Protetor Solar fator 60, para atender as necessidades dos Agentes de Trânsito lotados no Departamento de Trânsito de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2024, assinado em 02/09/2024, com a vigência de 14 meses, no valor de R\$ 3.855,80 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022652764** e o código CRC **41230AFD**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022650446/2024 - SAP.CTR.ACO



Joinville, 02 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 910/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo de Educação, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Consórcio Escola Abrahão**, inscrito no CNPJ nº 56.334.462/0001-08, constituído pelas empresas CS Magon Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.097.119/0001-80, cujo o quadro societário é formado por Caio Cesar Magon e Sergio Valus Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.378.765/0001-28, cujo quadro societário é formado por Sergio Valus, neste ato representada pelo representante legal do consórcio, Sr. Caio Cesar Magon, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de CEI Aulo Abrahão, na forma da Concorrência nº 167/2024, assinado em 30/08/2024, com a vigência de de 19 (dezenove) meses, no valor de R\$ 19.960.000,00 (dezenove milhões novecentos e sessenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022650446** e o código CRC **287A8F94**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022663094/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1134/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade e a empresa **Fundação Brasileira de Contabilidade**, inscrita no CNPJ Nº 02.428.413/0001-05, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sandra Elvira Gomes Santiago, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a inscrições para servidores da Secretaria da Fazenda participarem do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 431/2024, assinado em 03/09/2024, com a vigência de 3 meses, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022663094** e o código CRC **8B4BDBDC**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022689284/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1091/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **RB Flexo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.447.623/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga, neste ato representada pela Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga, que versa sobre a contratação de serviços gráficos para impressão e encadernação de livro intitulado "Horta Pedagógica: Laboratório vivo, território de aprender", para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 284/2024, assinado em 03/09/2024, com a vigência até 03/05/2025, no valor de R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022689284** e o código CRC **5421F2D5**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022631169/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1137/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa Medical Save Locação de Ambulâncias Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.163.266/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronan Santana de Almeida, Sra. Júlia Ruas Brum e Hórus Consultoria e Participação S/A, neste ato representada pelo Sr. Ronan Santana de Almeida, que versa sobre a Contratação de serviços de locação de ambulâncias, tipo "B", para atendimento das necessidades do SAMU - na forma do **Pregão Eletrônico nº 427/2024**, assinado em **03/09/2024**, com a vigência até 03 de novembro de 2025, no valor de R\$ 704.115,84 (setecentos e quatro mil cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022631169** e o código CRC **5783D0D5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022673930/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1138/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.196.745/0001-42, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Fernando Sebold, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinado em 03/09/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022673930** e o código CRC **4F36C21B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022625490/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 135/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CIVITECH INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. ME;

**CNPJ:** 41.244.052/0001-90;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OUVIDORIA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRONICO 075/2024;

**VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES;

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 03/09/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/09/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022625490** e o código CRC **439014E0**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022682880/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 04 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1119/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Sara Suelem Centro de Educação Infantil Ltda - CEI Novos Sonhos**, inscrito no C.N.P.J. nº 29.989.750/0001-10, cujo quadro societário é formado por Sara Suelem Albina da Silva, neste ato representada pela Sra. Sara Suelem Albina da Silva, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme proposta apresentada e aprovada na visita *in loco*, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 04/09/2024, com a vigência até 31/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022682880** e o código CRC **925ED31A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022601629/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 28 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 134/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

**CNPJ:** 00.771.598/0001-12;

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE ADENSADOR PRÉ-FABRICADO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 037/2024;

**VIGÊNCIA:** 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS;

**VALOR:** R\$ 444.730,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 04/09/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022601629** e o código CRC **46A38705**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022625642/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 137/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MUV ENGENHARIA LTDA;

**CNPJ:** 37.524.010/0001-36;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA E LAUDO TÉCNICO EM SPDA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024;

**VIGÊNCIA:** 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS;

**VALOR:** R\$ 18.860,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 05/09/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/09/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022625642** e o código CRC **22B9ED91**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022577980/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº1097/2024, celebrado entre o Município de Joinville - **Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **AR RP Certificação Digital Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cesar Vieira e Jonatas Torres Vieira, neste ato representada pela Sra. Nikely Gomes Figueiredo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais - na forma de Pregão Eletrônico nº 198/2024, assinado em 03/09/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 245,60 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022577980** e o código CRC **A655A6AD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022588427/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 132/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: ENGEPLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;**

**CNPJ: 04.273.671/0001-87;**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024;

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

**VALOR:** R\$ 229.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 04/09/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022588427** e o código CRC **E17A626A**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022674247/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE DE INCÊNDIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do item **22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO**, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: **22. DISPENSA DE LICITAÇÃO**, É dispensável a realização de licitação pela CAJ: **22.1 EM RAZÃO DO VALOR, II** – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE DE INCÊNDIO.

**CONTRATADA:** ZEUS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.699.588/0001-88.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 548.

**DATA:** 03/09/2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR:** R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/09/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 04/09/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/09/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022674247** e o código CRC **89D843D6**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0022637039/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 459/2024**, destinada à contratação de 01 (uma) inscrição para o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade. **Fornecedor:** FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE e **Valor Total:** R\$ 1.800,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0022603565, de 28 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022637039** e o código CRC **8FA90BFC**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022640412/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 025/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a Prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, na forma de Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração do equipamento do item 02, de: Equipamento (marca/modelo): Iveco / Tector 240E28, Placa: MME0A61, Ano/modelo: 2017 / 2018, Chassi: 93ZE2HMHOJ8932210; para: Equipamento (marca/modelo): M. BENZ/ATEGO 2426 CE, Placa: RLI8D33, Ano/modelo: 2021/2021, Chassi: 9BM958166MB210237. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0022340835, Solicitação de Troca de Equipamento da Empresa documento SEI nº 0022132235. Parecer Jurídico nº 0022603481- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022640412** e o código CRC **AE031206**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022672309/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 644/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.347.288/0001-14, cujo quadro societário é formado por Silmara Lopes de Abreu da Cunha e Daniel da Cunha, neste ato representado pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 0021681020 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0022114940.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022672309** e o código CRC **964282ED**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022657744/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 654/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender**, inscrita no C.N.P.J. nº 47.485.094/0001-08, cujo quadro societário é formado por Jaqueline Bruner, neste ato representada pela Sra. Jaqueline Bruner, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021681044 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020133631.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022657744** e o código CRC **324CEC9F**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022580553/2024 - SAP.CTR.AAC



Joinville, 27 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0021599527**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Epinet Comercio de Equipamentos de Protecao Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mateus Rodrigues Pereira, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, de acordo com as especificações, na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de endereço na cláusula 4º, subitem 4.3, de: O local para entrega será no Almoxarifado Central, situado na Rua: Raymundo Welter número nº 180, Galpão 6 e 7, Bairro Cubatão, Joinville/SC, das 07h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; para: O local para entrega será no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, das 07h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0022171229 - SGP.NAD.AGC, Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0022323339) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022580553** e o código CRC **C5909B59**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022685196/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 284/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, cujo quadro societário é formado por Lionso José Lopes, neste ato representado pelo Sr. Lionso José Lopes, que versa sobre a contratação de prestação de serviços de natureza continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 767/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 28/05/2025 e 09/03/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0022019966 - SEINFRA.URSE.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0022168445.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022685196** e o código CRC **FBDB12EC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022618006/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA;

**CNPJ:** 26.599.349/0001-85;

**OBJETO:** ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 1,97%, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2023;

**VALOR:** R\$ 14.627,38.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 30/08/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 02/09/2024, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/09/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022618006** e o código CRC **B665B685**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022645126/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 366/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Construtora Visou Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.184.733/0001-11, cujo quadro societário é formado por Alexandra Correa Gayoso Neves e Manuel Carlos Maia de Oliveira, neste ato representado pelo Sr. Manuel Carlos Maia de Oliveira, que versa sobre a construção do Centro de Educação Infantil Rio Negro, na forma do edital de Edital de Concorrência nº 807/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 2,72%, equivalente ao valor de R\$ 411.416,15 (quatrocentos e onze mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos). Justifica-se em conformidade com a solicitação de acréscimo SEI nº 0022045890 - SED.UIN; memorando SEI nº 0022529579 - SED.UIN; carta de anuência SEI nº 0022101950; planilha orçamentária sintética SEI nº 0022100169 - SED.UIN; memorando SEI nº 0022349587 - SED.UIN; parecer técnico SEI nº 0022210083 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0022484235 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022645126** e o código CRC **805C0E94**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022631216/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MUV ENGENHARIA LTDA;

**CNPJ:** 37.524.010/0001-36;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 043/2022;

**VIGÊNCIA:** 28/01/2026;

**VALOR:** R\$ 171.650,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 03/09/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/09/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022631216** e o código CRC **837167B4**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022656304/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 1108/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **RHF Serviços em Monitoração Intra-Operatória Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.145.961/0001-48, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Renata Fabiola Heil Koerbel, Sr. Natali Heil Koerbel, neste ato representada pela Sra. Renata Fabiola Heil Koerbel, que versa sobre o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de monitorização neurofisiológica intra operatória - na forma do **Credenciamento nº 007/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 12/09/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021514281, memorando nº 0022447840 - HMSJ.DNIR.ARE e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022656304** e o código CRC **63AB16CD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022652568/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 371/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **HR Construtora e Comércio de Telas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.484.657/0001-49, cujo quadro societário é formado por Lahis Helfrich Roncalio, neste ato representado pela Sra. Lahis Helfrich Roncalio, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta da Escola Municipal Hubert Hubener, na forma do edital de Concorrência nº 545/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 06/02/2025 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/11/2024. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviço por escopo SEI nº 0022368480 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0022373378; cronograma físico-financeiro SEI nº 0022509027 - SED.UIN.AEN, Parecer Jurídico SEI nº 0022501948 - PGM.UNP e memorando SEI nº 0022509429 - SED.UIN.AEN .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022652568** e o código CRC **D5563AB7**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022607048/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0021722544, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **MGS Brasil Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.329.901/0001-52, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gilgia Perini Gambin, neste ato representado pela Sra. Gilgia Perini Gambin, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações, na forma de Pregão Eletrônico nº 419/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de endereço na cláusula 4.3, de: O local para entrega será no Almoarifado Central, situado na Rua: Raymundo Welter número nº 180, Galpão 6 e 7, Bairro Cubatão, Joinville/SC, das 07h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; para: O local para entrega será no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290 das 07h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0022329173. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0022329222) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022607048** e o código CRC **95DF4AAD**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022683602/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 04 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **005/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **A. R. Materiais De Construção Eireli**, inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de material elétrico (fios e cabos), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria



Municipal de Educação de Joinville, através do Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico nº 820/2022. O Município adita o contrato promovendo a **alteração de endereço** na cláusula 5, subitem 5.1 do Edital, conforme anexo SEI 0014436743 - Anexo VIII, De: *Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação - R.: Morro do Ouro, 142 - Bucarein; Para: Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição - Rua dos Bororós 502, Bloco 01 - Zona Industrial 01*. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0022490518. Parecer Jurídico nº 0021224321 e 0022610072.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022683602** e o código CRC **0D7CB2B7**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022608723/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0021599808, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Mgs Brasil Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.329.901/0001-52, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gilgia Perini Gambin, neste ato representado pela Sra. Gilgia Perini Gambin, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações, na forma do Pregão Eletrônico 419/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de endereço na cláusula 4º, subitem 4.3, de: O local para entrega será no Almojarifado Central, situado na Rua: Raymundo Welter número nº 180, Galpão 6 e 7, Bairro Cubatão, Joinville/SC, das 07h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; para: O local para entrega será no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, das 07h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0022171229 - SGP.NAD.AGC. Parecer Jurídico nº 0022328929 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022608723** e o código CRC **707406C9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022498891/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0020810129**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Infraeasy Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.553.228/0001-13, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo de Jesus Reis, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo de Jesus Reis, que versa sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações, na forma de Pregão Eletrônico nº 419/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de endereço na cláusula 4, subitem 4.3, de: *O local para entrega será no Almoarifado Central, situado na Rua: Raymundo Welter número nº 180, Galpão 6 e 7, Bairro Cubatão, Joinville/SC, das 07h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos*; para: *O local para entrega será no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, das 07h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos*. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0022171229 - SGP.NAD.AGC.. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0022323287) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022498891** e o código CRC **D2EB2D9D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022660110/2024 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº 833/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico** - inscrita no **CNPJ nº 82.602.327/0003-60**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Altair Carlos Pereira e pelo seu Diretor Superintendente Sr. Carlos Alberto Rost, que versa sobre a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, para execução do tratamento definido pelo Hospital Municipal São José incluído os demais procedimentos inerentes ao tratamento - na forma do **Edital de Credenciamento nº 096/2019**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 20/09/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0022386860 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 05:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022660110** e o código CRC **A2C5B6D9**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022657813/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 680/2023, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Centro De Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 30.463.797/0001-24, cujo quadro societário é formado pela Sra. Joice Cristian Felisberto Camilo e o Sr. Deomar Felisberto, representada pela Sra. Joice Cristian Felisberto Camilo, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira

etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021681068 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020974628.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022657813** e o código CRC **FECEE775**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022638068/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº 878/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.998.104/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Srs(as). Debora Carolina Henriques Galende, Fabio Angelini Aguiar, Marineusa Gimenes Hidalgo, Paulo Cesar Gimenes Hidalgo; Renan Kruchelski Machado, Rodolpho Luiz de Faria Marsico, Rodrigo Gaspar Pinto, Rodrigo Pinheiro Soares Gomes, Rodrigo Kruchelski Machado, Thiago Américo Murakami; e as empresas PRW Participações Ltda, Diagmax Joaçaba Clínica Médica Ltda, neste ato representada pelo Sr. Rodolpho Luiz de Faria Marsico, que versa sobre a prestação de serviços de contratação de prestador de serviço na especialidade de Diagnóstico por Ressonância Magnética para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 600/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 05/11/2025 e 09/09/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021611114 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022638068** e o código CRC **BCA5EE62**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022674679/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0018221412, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 80.392.566/0001-45, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mario Jose Tkatchuk, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 226/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **11/09/2025**, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 0022306125, Parecer Jurídico SEI nº 0022458359 e Ofício SEI nº 0022474754.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022674679** e o código CRC **3F84D562**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022703202/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0018314655, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Rota Sul Hospitalar Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.353.505/0001-90, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Angela Rocha, que versa sobre futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico N° 145/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **15/09/2025**, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 0022246378, e Parecer Jurídico SEI nº 0022458306 e Ofício SEI nº 0022469707.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022703202** e o código CRC **A78CF48E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022677902/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 642/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 12.411.114/0001-03, cujo quadro societário é formado por Maria Aparecida Elias Rita Correa e Douglas Elias Rita Correa, representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021681403 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020122376.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022677902** e o código CRC **E31E9014**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022681757/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 287/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, cujo quadro societário é formado por Lionso José Lopes, neste ato representado pelo Sr. Lionso José Lopes, que versa sobre a contratação de prestação de serviços de natureza continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 767/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em **06 (seis) meses**, ou até o término do processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seus vencimentos para o dia 28/05/2025 e 07/03/2025, respectivamente. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022023922 - SEINFRA.URP.NAD; anuência SEI nº 0022025070 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0019951063.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022681757** e o código CRC **B5CE7BD3**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022681899/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 04 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 278/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Centro-Norte**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, cujo quadro societário é formado por Lionso José Lopes, neste ato representado pelo Sr. Lionso José Lopes, que versa sobre a contratação de prestação de serviços de natureza continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 767/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 28/05/2025 e 08/03/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0022022149 - SEINFRA.URCN.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0019965984.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022681899** e o código CRC **C9666723**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022681447/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 04 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 775/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado pelo Secretário Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato

prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/10/2025 e 11/09/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021932122 - SEINFRA.URL.NAD, memorando SEI nº 0022116229 - SEINFRA.URL.NAD, memorando SEI nº 0022505387 - SEINFRA.URL.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0018390153.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022681447** e o código CRC **B7E1C057**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022580299/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0022297818**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **K.S. Artigos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karin Cristiani Staudt, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos e materiais didáticos diversos para o desenvolvimento das aulas de Educação Física para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 144/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de endereço na cláusula 3º, subitem 3.3, de: *O local para entrega será no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação de Joinville, situado à Rua do Ouro, 142 - bairro Bucarein, no horário das 08 (oito) às 16 (dezesseis) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.*; para: *O local para entrega será no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD), Setor de Patrimônio - Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290. Dia e Horário de entrega: será através de agendamento prévio exclusivamente pelo E-mail: [ciad.joinville@branetlogistica.com.br](mailto:ciad.joinville@branetlogistica.com.br).* Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0022447267/2024 - SED.UEF, Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0022491165) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022580299** e o código CRC **A550AE97**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022695494/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NADIA CRISTINA BRACH** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022695494** e o código CRC **BCE80C41**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022696613/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUIZA VANDRESEN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022696613** e o código CRC **5D9B8F15**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022697092/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA FRANCIELI VIEIRA GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022697092** e o código CRC **7C7CC998**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022698208/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA PIETSCHMANN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698208** e o código CRC **3053725E**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022698083/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZIANA ALINE POSSIDONIO MILLNITZ** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698083** e o código CRC **77BDCB82**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022696420/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2024.



Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA LIDIA DE SOUSA SOARES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022696420** e o código CRC **B3CCFDAA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022698340/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA PIETSCHMANN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698340** e o código CRC **5436C3E6**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022697472/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BENONI RIBEIRO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022697472** e o código CRC **487124F4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022697636/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA JULIA GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022697636** e o código CRC **646F8892**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022696852/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO VITOR RAMASKAIS LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022696852** e o código CRC **CB660ACC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022695657/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LOUISE TRINDADE DE OLIVEIRA BIANCHI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022695657** e o código CRC **4F4ABE3E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022697325/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA KUSHINO BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022697325** e o código CRC **395368A1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022696222/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TELMA DE PAULA COSTA DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022696222** e o código CRC **DC6CADF8**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022646165/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 190/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 16 - R\$ 52,14, Item 17 - R\$ 54,15 e Item 34 - R\$ 58,94.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 04/09/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022646165** e o código CRC **F2BF5EDA**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022645820/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 190/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 01 - R\$ 61,80, Item 02 - R\$ 7,30, Item 04 - R\$ 24,90, Item 05 - R\$ 14,98, Item 06 - R\$ 21,05, Item 07 - R\$ 36,90, Item 12 - R\$ 46,10, Item 20 - R\$ 3,84, Item 21 - R\$ 5,72, Item 22 - R\$ 8,10, Item 23 - R\$ 60,70, Item 24 - R\$ 31,70, Item 25 - R\$ 4,41, Item 26 - R\$ 40,00, Item 28 - R\$ 35,68, Item 31 - R\$ 7,58, Item 32 - R\$ 7,58, Item 35 - R\$ 10,48, Item 38 - R\$ 150,00, Item 39 - R\$ 1,63, Item 40 - R\$ 41,25, Item 44 - R\$ 2,64, Item 45 - R\$ 6,58 e Item 47 - R\$ 140,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor** (a) **Executivo** (a), em 04/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 04/09/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022645820** e o código CRC **075A0230**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022646071/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 190/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR, Item 46 - R\$ 27,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor** (a) **Executivo** (a), em 04/09/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022646071** e o código CRC **EE3D2CF2**.

#### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0022673174/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA COM ACESSO A PLATAFORMA ARCGIS ONLINE, E LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E USO DE SOFTWARE ARCGIS PRO PROFESSIONAL**

A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/09/2024, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 04/09/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/09/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/09/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022673174** e o código CRC **D9BFA16D**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022705188/2024 - SEGOV.UAD

##### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

##### HOMOLOGAÇÃO

##### CREDENCIAMENTO Nº 71/2024

Despacho:

Cuida-se do procedimento auxiliar de **Credenciamento – Edital nº 71/2024**, visando credenciar **PROFISSIONAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 9ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **e homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 05 de setembro de 2024.

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022705188** e o código CRC **BFDB3664**.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022652382/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 107/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PABLO LUIS MARTINS: Item 12 - R\$35,32, Item 45 - R\$84,37, Item 47 - R\$51,01, Item 68 - R\$6,08, Item 78 - R\$6,08 e Item 144 - R\$21,39. SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA: Item 56 - R\$15,00 e Item 73 - R\$24,00. PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA: Item 59 - R\$2,19. FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA: Item 120 - R\$70,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022652382** e o código CRC **4ECAE6A6**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022652218/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 369/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90369/2024, destinado à futura e eventual **Aquisição de leitores de código de barras a laser fixo**, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Norte Tecnologia e Serviços Ltda, item 1 - R\$ 948,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022652218** e o código CRC **4C7C01CB**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022652528/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 244/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90244/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Fornecimento contínuo de Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, na Data/Horário: 20/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE:0DDA7F5405FD0D87650989985FBD1D21DAB94F4B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022652528** e o código CRC **067C4006**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022662914/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 356/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90356/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização com instalação, na Data/Horário: 23/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: ED65B00A1FBEA899C13850B0C3C759F8ECB24B78



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022662914** e o código CRC **92E1C8BF**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022623309/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 412/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90412/2024, para a contratação de empresa especializada para realização de vistoria e emissão de Laudo CSV (certificado de segurança veicular) para micro ônibus pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 20/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: D6E41DF03D9D96E1752B8C2C2F3A752DD6210FC8.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/09/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022623309** e o código CRC **A38C1214**.

**COMUNICADO SEI Nº 0022698295/2024 - HMSJ.CAOP.APA**

Joinville, 05 de setembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                        |        |                |      |                                                                                                 |               |
|----------------------------------|------------------------|--------|----------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                        |        |                |      |                                                                                                 |               |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO            | MARCA  | MODELO         | ITEM | PEÇA                                                                                            | VALOR UNIT.   |
| CC                               | MONITOR MULTIPARÂMETRO | DRAGER | INFINITY KAPPA | 1    | Sensores de energia de Fluxo p/ módulo de gás anestésico Drager, modelo Scio Four, cód. 6872490 | R\$ 13.500,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698295** e o código CRC **718CE57E**.

**COMUNICADO SEI Nº 0022702593/2024 - HMSJ.CAOP.AMA**



Joinville, 05 de setembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 690/2024**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 152/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Hospital Municipal São José** e a empresa **Luciano Andre Mello**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de peças**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 245/2023**, considerando o disposto no inciso **2.4.5 - Item 2.4 - Do item fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS                                                   | MENOR VALOR |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| KIT MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE 1/4 H P                | 858,00      |
| CREMALHEIRA PARA PORTAO DESLIZANTE 1, 5M                | 75,00       |
| KIT ROLDANAS (COM ROLAMENTO) PORTÃO DESLIZANTE          | 78,00       |
| KIT ROLETE SUPERIOR PORTÃO DESLIZANTE                   | 158,50      |
| CONTROLE TX PRETO PARA PORTÃO DESLIZ ANTE               | 60,00       |
| KIT FIM DE CURSO DZ 0,7CM 3 VIAS, IMA 7MM X 14MM X 50MM | 190,00      |
| TUBO GALVANIZADO 20/30                                  | 150,00      |
| BASE DE FERRO DESLIZANTE                                | 320,00      |
| CAPACITOR                                               | 74,50       |
| CENTRAL BIVOLT 50HZ / 60HZ (AVULSA) MOT OR 1/4          | 374,00      |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 05/09/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022702593** e o código CRC **C4CEA83F**.

**DECISÃO SEI Nº 0022705663/2024 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 05 de setembro de 2024.

*Requerimento Administrativo n. 046/2024/NAT*  
*Solicitante: J. S.*  
*Órgão/Unidade de origem: UBSF Boehmerwald I*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0022705643), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. S., assistido pela UBSF Boehmerwald I, que objetivava a realização de oxigenoterapia hiperbárica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 05/09/2024, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022705663** e o código CRC **6948C01F**.

#### ERRATA SEI Nº 0022698917/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 61.644, de 20 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2535, de 20 de agosto de 2024.

Onde se lê: "a partir de 01 de setembro de 2024".

Leia-se: "a partir de 26 de agosto de 2024".

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022698917** e o código CRC **C3A4FCBA**.

## ERRATA SEI Nº 0022686777/2024 - SEHAB.NAD

Joinville, 04 de setembro de 2024.

### Errata de Portaria

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º** Retificar o Art. 1º da Portaria 154/2023/SEHAB SEI nº 0019515215 .

a) Onde se lê: Urbanização Paulo Kruger

Leia-se: Urbanização Paulo Kruger III

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/09/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022686777** e o código CRC **BA875E60**.

## ERRATA SEI Nº 0022706538/2024 - CGM.UPA

Joinville, 05 de setembro de 2024.

### ERRATA

**PORTARIA Nº 159/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em atenção a solicitação contida no Memorando SEI 0022706326/2024, resolve:

Alterar a Portaria n.º 159/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2546, em 04 de setembro de 2024, conforme segue:

**Onde se lê:**

servidor Rogerio Osni Fagundes, matrícula nº 30719, Agente Comunitário de Saúde, lotado na UBSF Vila Nova, Secretaria da Saúde

**Leia-se:**

servidor Rogerio Osni Fagundes, **matrícula nº 30713**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na **UBSF Vila Nova I**, Secretaria da Saúde

Permanecem inalteradas as demais disposições.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 05/09/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022706538** e o código CRC **39E2EBE0**.

**EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0022617110/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0018508084**, celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Koa Turismo e Intercâmbio Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Nínive Andrade de Paula, representada pelo Sra. Nínive Andrade de Paula, que versa sobre a contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville, assinada em 28/09/2023. Onde se lê: 1º) [...] o Município adita a ata de registro de preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/09/2025 e [...]. Leia-se: 1º) [...] o Município adita a ata de registro de preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/10/2025 e [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022617110** e o código CRC **4AD3651B**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0022618041/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao ao 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0018465089, celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **São Bento Alimentos e Eventos Ltda**, neste ato representada pelo Sr. Ademir Dalmolin, que versa sobre a serviços de fornecimento de refeições aos membros da delegação Joinvilense da Secretaria de Esportes, durante as competições oficiais do Estado de Santa Catarina, assinada em 25/09/2023. Onde se lê: 1º) [...] o Município adita a ata de registro de preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/09/2025 e [...]. Leia-se: 1º) [...] o Município adita a ata de registro de preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/09/2025 e [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022618041** e o código CRC **9F0773CA**.

### EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0022671518/2024 -

Joinville, 03 de setembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0022609747 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 03/09/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.015642-0**, instaurado em face da empresa **Dedetização São João Ltda (CNPJ nº 29.694.328/0001-37)**, pela Portaria nº 032/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 1329/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 425/2023, no que tange à não apresentação de garantia adicional. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0021361450) e Parecer Jurídico (0022603412) a Autoridade Competente **DECIDE** por não aplicar as penalidades contratuais bem como determina a extinção do Termo de Contrato nº 1329/2023. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022671518** e o código CRC **475A39D9**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 127/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **BRITÂNIA ELETRÔNICOS S.A.**

CNPJ: **07.019.308/0001-28**

Atividade: **Unidade de reciclagem de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo. ; Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos.**

CONSEMA: **71.30.03; 13.90.00**

Endereço: **Rua Dona Francisca, nº 12.340**

Bairro: **Dona Francisca**

Inscrição imobiliária: **08.13.04.87.1576**

CEP: **89.239-270**



## 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Juliana Borges, CREA-SC nº 134306-7, ART nº 8806055-2 (Relatório técnico das condicionantes)

Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho Ismael Welter, CREA-SC nº 097167-3, ART nº 9404065-5 (Responsabilidade técnica pelos controles ambientais da atividade e operação da ETE)

## 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0018051603/2023, SAMA.UAT 0018903756/2023 e SAMA.UAT 0022253358/2024 e na Análise SAMA.UAT 0022641789/2024, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza as atividades de *triagem, separação, reciclagem e armazenamento de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo e montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos*, contendo 8.840 m² de área construída, aproximadamente 29.000 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 69.316,33 m², registrado sob a matrícula de nº 143.014 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

### 3.1-DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para uma ETE (estação de tratamento de efluentes) composto de caixa de inspeção, caixa elevatória, fossa séptica (3,15m x 3,80m), camada de distribuição, dois filtros anaeróbios (3,15m x 2,30m), caixa cloradora (0,80m x 1,00m) e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes/emulsões oleosas: captadas na bacia de contenção do tanque de armazenamento de combustível e no gerador. Enviados para o sistema separador água/óleo (SSAO) de 3 estágios.

3.1.3 Efluente líquido do refeitório: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de combustível: um tanque aéreo de armazenamento de óleo diesel de volume igual a 5.000 litros para alimentação do gerador de energia, cercado por bacia de contenção e com drenagem para SSAO.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2-DO MONITORAMENTO:

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza da estação de tratamento de efluentes (ETE) conforme memorial descritivo de operação. Apresentar os comprovantes de destinação do lodo gerado.
2. Apresentar análise de eficiência da estação de tratamento de efluentes, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a limpeza da caixa de gordura e apresentar os comprovantes de destinação do lodo gerado. Periodicidade: ANUAL.

4. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO) e apresentar os comprovantes de destinação do lodo gerado.
5. Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3-CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 04/09/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022641855** e o código CRC **75628DD1**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 129/2024 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda.**

CNPJ: **93.489.243/0015-11**

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: **Rodovia BR-101, nº 806, KM 33**

Bairro: **Rio Bonito**

Inscrição Imobiliária: 08.03.45.56.7071

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Cristina dos Santos Palma de Lima**

Registro Profissional: **097406-2 CREA-SC**

ART: nº 25 2024 9295347-0 Data término: : 31/10/2028

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico SAMA.UAT nº 0022213219 e declara a viabilidade de operação de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, lubrificação de veículos e loja de conveniências conforme descrito acima. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 210.000 litros.

#### **1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO**

- 1.1 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;
- 1.2 Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- 1.3 Deverá atender a Resolução CONAMA 430/2011 e Lei Estadual 14.675/2009, quanto aos padrões de lançamento em corpos hídricos, ou as que vierem a substituí-las;
- 1.4 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

#### **2.DO MONITORAMENTO**

2.1 Apresentar **anualmente** **Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

- 2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
- 2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
- 2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;
- 2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal
- 3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando a anomalia, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá mediante análise do **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação previsto no item 2.1.**
- **Serão desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório.**
- A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer, **anualmente**, a partir da data de emissão desta licença ambiental de operação.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de

licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 04/09/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022682871** e o código CRC **864513F0**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 126/2024 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **ABCOL BRASIL COMPÓSITOS LTDA**

CNPJ: **11.568.792/0001-11**

Atividade: **Fracionamento de produtos químicos.**

Resolução CONSEMA nº 251/24: **20.83.00**

Endereço: **Rua Santa Catarina, nº 6.342**

Bairro: **Santa Catarina**

Inscrição Imobiliária: **13.00.33.19.0960**

CEP: **89.233-001**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Claudio Rogério Lavina**

Registro profissional: **CRQ nº 09201714**

ART: **5925/2023**

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**



A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnico SAMA.UAT 0019657602 e SAMA.UAT 0022640882, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, contendo aproximadamente 1.459,11 m<sup>2</sup> de área útil, 1.459,11 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 6.718 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 21.349 no CRI da 2ª Circ.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: direcionado para um sistema de tratamento de efluente sanitário, composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

#### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e

eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 04/09/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022640987** e o código CRC **77D3599A**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 434/2024**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 139/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **M GIROLDO DECORA LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM PVC E TECIDO E PERSIANAS DO TIPO ROLÔ EM TECIDO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024**.

Gestor: Guirlei Dine Ruysan - Matrícula: 0884

Fiscal: Claudia Regina da Silva Antunes - Matrícula: 0665

Fiscal Suplente: Camila Friedemann - Matrícula:1544

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022648692** e o código CRC **E5354A4A**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 435/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 135/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **CIVITECH INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. ME**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE**

**SISTEMA DE GESTÃO DE OUVIDORIA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRONICO 075/2024.

**Gestor titular:** Caroline Duarte Duffeck, 1225.

**Fiscal titular:** Philip Ferraz de Abreu, 1323.

**Fiscal suplente:** Vladia Medrado Mendes de Brito, 756.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob

a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022648924** e o código CRC **12079000**.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 432/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 132/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ENGEPLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024.

**Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº **448** - Gestor Titular

**Francine Rafaela Brietzg**, Matrícula nº **1502** - Fiscal Titular - Técnica em Edificações



Civil

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022636760** e o código CRC **C2FB59BC**.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 440/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 134/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto EXECUÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE ADENSADOR PRÉ-FABRICADO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 037/2024.

**Diego B. Ghisi**, Matrícula Nº 1223- Gestor do Contrato

**Gustavo Tonon**, Matrícula nº 1407 - Fiscal Titular

**Alex Luiz Budal Arins**, Matrícula nº 1420 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022699194** e o código CRC **958095A1**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 439/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 131/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS CENTROS DE RESERVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2024**.

**Rivanildo Pessoa Geremias**, Matrícula nº 621 - Gestor Titular

**Lucas Emanuel Martins**, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

**Charles Schlickmann**, Matrícula nº 1399 - Fiscal Titular

**Roberto Rivelino Rodrigues**, Matrícula nº 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas

contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/09/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022694162** e o código CRC **D7C66347**.